



Relatório Anual 2024

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Santos

Secretário Executivo do MCTI

Luís Manuel Rebelo Fernandes

.....

DIRETORIA

Diretor Geral do INPO

Segen Estefen

Diretor de Pesquisa e Inovação

Andrei Polejack

Diretora de Infraestrutura e Operações

Janice Romaguera Trotte-Duhá

Diretor Administrativo e Financeiro

Rodolfo Fraenkel

.....

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Andrea Brito Latgé (Titular) – Presidente

Leandro Bortolozo Pedron (Suplente)

Ministério da Educação

Denise Pires de Carvalho (T)

Antonio Gomes de Souza Filho (S)

Ministério da Defesa

Vice-Almirante Marco Antônio Linhares Soares (T)

Contra-Almirante Washington Luiz de Paula Santos (S)

Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás

Raimar Van Den Byllardt (T)

Carlos Augusto dos Santos Victal (S)

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Renato Janine Ribeiro (T)

Paulo Eduardo Artaxo Netto (S)

Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

Ramiro Wahrhaftig (T)

Handerson Jorge Dourado Leite (S)

Representante dos Associados do INPO

Eliane Gonzalez Rodriguez (T)

Murilo Augusto Vaz (S)

Representante do Conselho Científico do INPO

Alexander Turra (T)

José Henrique Muelbert (S)

Representantes da Sociedade Civil

Helena Bionciani Nader (T)

Jailson Bittencourt de Andrade (S)

Carlos Afonso Nobre (T)

Moacyr Cunha de Araujo Filho (S)

Ademilson Josemar Zamboni (T)

.....

CONSELHO FISCAL

Designado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Fernando Otavio de Freitas Peregrino – Presidente

Designado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Lozevaldo Monteiro Cruz

Designado pelo Ministério da Defesa

Contra-Almirante Intendente Marinha

Leonardo Dias de Assumpção (T)

Contra-Almirante Intendente Marinha

Alexandre Augusto Lopes Villela de Moraes (S)

.....

Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - INPO

Rua Aloísio Teixeira 278 · Prédio 3 · 4º andar

Ilha da Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ · CEP 21941-850

inpo.org.br

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sumário

1	Resumo Executivo	6
2	Apresentação do Diretor-Geral	9
3	Sobre O INPO	12
	Diretrizes Estratégicas	13
4	Projetos Estruturantes	16
5	Relatório Anual 2024	21
	Macroprocesso 1 - Implantação e Operação do INPO	23
	Macroprocesso 2 - Ampliação da Base de Conhecimento dos Oceanos	26
	Macroprocesso 3 - Infraestrutura Laboratorial e Embarcada	38
	Macroprocesso 4 - Programa de Inovação	39
	Macroprocesso 5 - Informação e Difusão do Conhecimento	40
	Macroprocesso 6 - Integração de Ações Institucionais	42
	Macroprocesso 7 - Captação de Recursos	44
	Macroprocesso 8 - Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres	45
	Quadro de Metas e Indicadores 2024	46
6	Gestão Orçamentária e Financeira - 2024	48
	Execução Orçamentária e Prioridades em 2024	48
	Estrutura Administrativa e Operacional	49
	Execução Financeira	50
	Valores Repassados no Âmbito do Contrato de Gestão	50
	Reprogramação dos Saldos Financeiros de 2023	50
	Consolidação dos Recursos Disponíveis em 2024	51
	Movimentação Operacional dos Recursos do Contrato de Gestão de 2024	51
	Relatório de Entradas	52
	Relatório de Saídas	52
	Orçamento vs. Realizado	53
7	Conclusões	56
	Caderno de Demonstrações Financeiras - exercício 2024	57
8	Anexos	75
	Anexo I. Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM	76
	Anexo II. Memorando de Entendimento entre INPO e CONFAP	86
	Anexo III. Plano de Ação do Diagnóstico sobre o Oceano	90
	Anexo IV. Modelo de governança da RPII	94
	Anexo V. Acordo de Cooperação Técnica com o Centro de Operações da Prefeitura do Rio de Janeiro (COR)	97
	Anexo VI. Ata da 2a Reunião do Conselho Fiscal	101
9	Errata	104



Resumo Executivo



Resumo Executivo

O relatório de execução do INPO referente ao ano de 2024 apresenta avanços significativos nas atividades planejadas. No que tange a implantação e operação do instituto, foram concluídas as instalações físicas da sede no Parque Tecnológico da UFRJ, e cumpridas as metas relacionadas à governança, com a elaboração e aprovação do Regimento Interno, do Plano de Cargos e Salários e do Regulamento de Contratação. O Conselho Científico foi estabelecido como uma instância estratégica para o direcionamento técnico-científico do INPO, com composição diversificada e representativa de diferentes geografias, áreas do conhecimento e mantendo o equilíbrio de gênero.

Destaque para os três Projetos Estruturantes: Infraestrutura de Dados, Instrumentação Oceanográfica e Observação Oceânica. Esses projetos visam superar gargalos históricos da pesquisa oceânica brasileira, como a integração e disponibilização de dados, o desenvolvimento tecnológico aliado à calibração e manutenção de equipamentos e, por fim, a expansão dos sistemas de observação oceânicos no Atlântico Sul e Tropical. O planejamento e as articulações necessárias para viabilizar essas iniciativas avançaram, incluindo parcerias com instituições nacionais e internacionais, além de apoio a propostas científicas voltadas para inovação e sustentabilidade marinha. Foram firmados importantes acordos de cooperação com instituições nacionais, como, por exemplo, com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SeCIRM), em apoio à implementação do XI Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), e com o Centro de Operações do Rio de Janeiro, em apoio à observação da agitação marinha. Órgãos de financiamento e empresas foram buscados para ampliar e modernizar a infraestrutura nacional de pesquisa, com destaque para os projetos estruturantes.

1

No quesito inovação, avançamos no planejamento do futuro Centro de Instrumentação Oceanográfica, e demos início ao desenvolvimento da Infraestrutura de Dados Oceânicos em estreita relação com o Banco Nacional de Dados Oceanográficos. Esperamos firmar acordos internacionais com institutos estrangeiros importantes, como o *Mercator Ocean International*. Na cooperação internacional, o INPO atuou de forma intensa na coliderança do grupo de engajamento social do G20 em oceano, o Oceans20, sob a presidência do Brasil. Os resultados dos processos consultivos do Oceans20 foram incorporados com sucesso em diversas declarações governamentais, com destaque à declaração bilateral com a França sobre oceano, na qual o INPO foi citado nominalmente.

Iniciamos o engajamento com nossa Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura, definindo o método de diálogo e mecanismos de trabalhos conjuntos. Concentramos esforços na identificação de fontes de financiamento nacionais e internacionais e no alinhamento estratégico com agências de fomento na busca por recursos complementares.

Esses resultados evidenciam o compromisso do INPO com a implementação de ações estratégicas para o avanço da ciência oceânica no Brasil em seu primeiro ano de efetivo funcionamento. Esperamos que em 2025 essas ações rendam frutos que alicercessem o progresso do INPO no cumprimento de sua missão.



Apresentação do *Diretor-Geral*

Apresentação do Diretor-Geral

No ano de 2024, o Instituto Nacional de Pesquisa Oceânica (INPO) consolidou-se como uma referência na promoção da ciência oceânica no Brasil. Entre os marcos mais significativos, destacam-se a conclusão da sede no Parque Tecnológico da UFRJ, o avanço na estruturação interna por meio de documentos fundamentais, como o Plano Diretor e o Plano de Cargos e Salários, e a formação do Conselho Científico, uma instância estratégica para o direcionamento técnico-científico do Instituto.

Foi um ano de intensa articulação institucional, com a formalização de parcerias, como a celebração do Acordo de Cooperação com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SeCIRM) para o provimento de expertise técnico-científica na implementação do XI Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), recentemente aprovado pelo Decreto no 12363/2025. Além disso, a organização conjunta INPO e MCTI da reunião temática “Oceano – Ciência e políticas públicas” subsidiou a agenda e os resultados decorrentes da 5ª Conferência Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação. O grupo de engajamento social do G20 em oceano, o Oceans20, coliderado pelo INPO e idealizado sob a presidência do Brasil do G20, reuniu líderes globais, cientistas e representantes da sociedade civil para discutir a centralidade do oceano nas estratégias de desenvolvimento sustentável e transição energética. Os resultados do Oceans20 foram incluídos em diversas declarações governamentais porque apontam rumos concretos de avanço da agenda marinha global, embasada na ciência.

Os Projetos Estruturantes priorizados pelo INPO em 2024 – Infraestrutura de Dados, Instrumentação Oceanográfica e Observação Oceânica representam respostas estratégicas a desafios

históricos da pesquisa oceânica no Brasil. Esses projetos buscam integrar dados, desenvolver tecnologias, expandir redes de monitoramento e mapear lacunas para fomentar a ciência e a inovação no setor. Além disso, avançamos na estratégia de realização do Diagnóstico Nacional sobre o Oceano, a ser desenvolvido em fases específicas para setores relevantes da sociedade e com início previsto ainda em 2025.

A Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII), cuja governança foi desenhada ao longo de 2024, foi um passo importante para conectar instituições, pesquisadores e empresas de todo o país, fortalecendo o ecossistema de pesquisa oceânica. Esses esforços colocam o INPO em um papel central na construção de uma agenda nacional robusta para o oceano, pautada pela ciência, inovação e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Seguimos empenhados em transformar desafios em oportunidades, avançando na construção de um futuro em que o oceano seja reconhecido como elemento essencial para o bem-estar do planeta e da sociedade. O INPO segue otimista em relação às suas perspectivas de atuação nos próximos anos. Embora os desafios sejam grandes, a cooperação interinstitucional é vista como uma alavanca para acelerar a implementação de soluções que subsidiem políticas públicas e gerem impactos positivos para a sociedade. Com uma visão estratégica clara e investimentos em infraestrutura e pesquisa, o INPO reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a inovação na pesquisa científica e na preservação dos oceanos.



Sobre
O INPO



Sobre O INPO

O Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - INPO, é uma Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social nos termos do Decreto Presidencial 11.275, de 6 de dezembro de 2022. Em 02 de outubro de 2023 celebrou Contrato de Gestão com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, publicado no Diário Oficial da União, edição 188, seção 3.

O INPO tem por missão contribuir para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas de oceanografia física, química, biológica e geológica; interação oceano-atmosfera; pesca e aquicultura marinha; engenharia naval, costeira e submarina; instrumentação oceanográfica; energia dos oceanos; biodiversidade marinha e costeira; e biotecnologia.

A visão do INPO é ser reconhecido nacionalmente como principal agente articulador para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação no tema do oceano e há muito almejado pela comunidade científica nacional.

O INPO atua de forma integrada nos Eixos de Pesquisa & Desenvolvimento, Infraestrutura Científica e de Gestão de Pessoas. Ao aliar pesquisa e desenvolvimento tecnológico com a infraestrutura científica necessária e a formação de corpo técnico especializado, o INPO atua como um catalisador do potencial nacional em todas as áreas do conhecimento das ciências oceânicas. Ao INPO cabe o apoio à pesquisa marinha nacional, o enfrentamento dos gargalos existentes na infraestrutura necessária para o pleno avanço dessa área, bem como a síntese desse conhecimento científico produzido, traduzindo-o para a sociedade, incluindo gestores, formuladores de políticas públicas e tomadores de decisão.

A governança do INPO se dá de forma descentralizada e reflete a estrutura de uma Organização Social. Assim, o corpo decisório superior do INPO é o seu Conselho de Administração, constituído por representantes do poder público, das sociedades científicas, de en-

tidades privadas, de representantes da sociedade civil e de seus associados. Para o apoio às decisões do INPO, foram constituídos dois conselhos: o Conselho Fiscal, que monitora as contas e gastos da entidade, e o Conselho Científico, que assessora na implementação dos aspectos técnico-científicos do INPO. Em termos operativos, o INPO tem à sua frente o Diretor-Geral, escolhido e aprovado pelo Conselho de Administração e, abaixo dele, três diretorias executivas: a de Pesquisa e Inovação, a de Infraestrutura e Operações e a de Administração e Finanças. Grande parte das atividades-fim do INPO são executadas por meio de projetos e programas que contam com a parceria da sua Rede de Pesquisa, Infraestrutura e Inovação (RPII). Essa Rede, formada por meio das adesões formais ao projeto de constituição do INPO enquanto Organização Social, é composta por Universidades, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs), Sociedades Técnico-Científicas e empresas. Essa estrutura do INPO, bem alicerçada na participação efetiva da comunidade científica, permite que o seu corpo técnico seja enxuto, devendo, entretanto, ser multidisciplinar, dada a necessidade de se buscar parcerias eficazes e efetivas, para o cumprimento de seus objetivos.

Diretrizes Estratégicas

- I.** Expandir a base do conhecimento sobre os oceanos, com ênfase para o Atlântico Sul e Tropical, a fim de reduzir a vulnerabilidade econômica e social no Brasil, decorrentes de múltiplos estressores sobre o oceano;
- II.** Promover e realizar estudos, pesquisa e desenvolvimento, inovação e outras atividades de interesse público, nas áreas de sua atuação;
- III.** Manter, ampliar e modernizar a infraestrutura nacional, laboratorial e embarcada, em apoio às suas atividades, mediante a modernização e/ou a implantação de laboratórios, centros de pesquisa, bancos de dados, preferencialmente em cooperação com instituições públicas e/ou privadas;
- IV.** Promover a inovação por meio da articulação da comunidade científica e tecnológica com o setor privado, bem como pelo apoio a novas empresas de base tecnológica nas áreas de sua atuação, buscando soluções nacionais aos desafios relacionados aos oceanos;

- V.** Promover a gestão da informação e do conhecimento científico para toda a sociedade, bem como colaborar para a capacitação avançada de pessoas;
- VI.** Apoiar a gestão científica da pesquisa oceânica de forma a otimizar o uso de recursos financeiros e humanos e a logística de apoio à pesquisa;
- VII.** Facilitar a integração de ações de diversas instituições, a fim de potencializar os resultados das iniciativas e dos conhecimentos nas áreas das ciências do mar;
- VIII.** Apoiar a expansão e consolidação do conhecimento científico e tecnológico nacional em oceanos orientado a soluções, com ênfase no Atlântico Sul e Tropical, e sua consequente contribuição: (i) à concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, no País; (ii) ao alcance dos resultados preconizados para a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (2021-2030); (iii) e outras iniciativas e fóruns internacionais;
- IX.** Instituir mecanismos de informação e de difusão do conhecimento, bem como colaborar para a capacitação avançada de pessoas;
- X.** Promover a ativa captação de recursos de fontes privadas e públicas nacionais e internacionais;
- XI.** Apoiar sistemas públicos de gestão de riscos e prevenção de desastres naturais e antrópicos no mar; e
- XII.** Promover e incentivar a cooperação internacional em iniciativas nas áreas de sua atuação.



*Projetos
Estruturantes*

Projetos Estruturantes

Ademais das metas de implantação do Instituto, o INPO identificou a necessidade de buscar parcerias na resolução dos obstáculos nacionais mais prementes para o avanço das ciências oceânicas no Brasil. Assim, o INPO, ouvindo a comunidade científica, definiu três grandes projetos nacionais. São eles: Instrumentação Oceanográfica, Sistemas de Observação Oceânica e Infraestrutura de Dados.

Instrumentação Oceanográfica

A utilização e a observação do ambiente marinho é um desafio para as tecnologias existentes, seja pela amplitude e condições severas do ambiente marinho, pela pluralidade de atores e necessidades, pelos custos, ou mesmo pela inexistência de soluções apropriadas. A superação dessas adversidades, associada à importância da expressão de resultados de forma clara e exata, tornam a confiança na instrumentação e nas tecnologias primordial para os esforços de aquisição de dados e seu uso subsequente. Também existe a necessidade do desenvolvimento científico e tecnológico para inovações que tragam o desenvolvimento econômico, social e ambiental, a melhoria do acesso e gestão de dados, e a formação de recursos humanos.

O INPO intenciona criar um Centro de Instrumentação Oceanográfica, como agente fomentador de ações transversais que busquem soluções para o desenvolvimento e manutenção/calibração de equipamentos científicos e a aferição da qualidade dos dados coletados. Ademais da manutenção/calibração de equipamentos, este Centro deve buscar alternativas para alguns tipos de instrumentos de medição com menores custos de aquisição e manu-

tenção e na indução de novas empresas de base tecnológica que possam interagir com os usuários para o desenvolvimento e fabricação de equipamentos oceanográficos para medições de grandezas físicas, químicas e biológicas e de produtos de interesse da Economia Azul.

Tanto o desenvolvimento e inovação quanto a manutenção e calibração de equipamentos são essenciais para a criação de um parque de instrumentos de uso compartilhado pela comunidade científica e demandam uma ação direcionada para a formação de recursos humanos e entidades no uso, calibração e desenvolvimento de equipamentos e tecnologias, o que representa um grande gargalo para a autonomia da pesquisa oceânica no Brasil.

Observação Oceânica

A observação oceânica visa monitorar as variáveis essenciais do oceano para seu melhor entendimento. O Brasil é líder em observações no Atlântico Sul e Tropical, integrando redes mundiais que coletam ininterruptamente informações sobre o estado do oceano. Este projeto visa incorporar e expandir a rede de observações mantida pelo Brasil.

Dentre os caminhos para avançar nesse objetivo deve-se considerar o papel integrador do INPO para articular e viabilizar o uso de embarcações, laboratórios e equipamentos, disponíveis em instituições nacionais e internacionais, em condições apropriadas, o que será potencializado por meio de parcerias entre instituições acadêmicas, poder público e iniciativa privada. Destaque deve ser dado ao apoio a iniciativas estruturadas de oceanografia operacional, como aquelas vinculadas ao Programa GOOS-Brasil, à ReNOMO (Rede Nacional de Observação e Monitoramento Oceânico), e às iniciativas em cooperação internacional como o PIRATA (*Prediction and Research Moored Array in the Atlantic*) e SAMOC (*South Atlantic Meridional Overturning Circulation*), entre outros, e, também, ao planejamento e implantação de novos programas de monitoramento, por exemplo centros de observação multidisciplinar integrada e sistema de observação das ilhas oceânicas.

Este Projeto Estruturante se comunica com o Centro de Instrumentação Oceanográfica no aperfeiçoamento dos equipamentos e sensores, bem como em sua manutenção e calibração, garantindo a confiabilidade dos dados. Os dados gerados de forma inin-

terrupta e transmitidos em quase tempo real, serão armazenados, tratados e disponibilizados por meio do último Projeto Estruturante: a Infraestrutura de Dados Oceânicos e Costeiros.

Infraestrutura de Dados Oceânicos e Costeiros

A importância de se gerar e utilizar dados oceanográficos e costeiros nacionais nas políticas públicas está alicerçada na constituição do Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO), operado pela Marinha do Brasil. No entanto, há uma aspiração nacional pela implantação de um sistema de dados e informações oceânicas e costeiras que congregue dados de diversas fontes de forma robusta para então disponibilizá-los à sociedade por meio de uma interface abrangente de fácil uso, focada nos mais diversos requisitos do usuário final.

A premência dessa infraestrutura advém do avanço tecnológico da última década associado às tecnologias digitais e à demanda de gerenciamento eficaz das informações. Dentre os serviços a serem ofertados a partir do sistema de dados está o *Data Analytics*, que por meio de técnicas digitais e estatísticas, em particular o conjunto de ferramentas matemáticas denominado Inteligência Artificial (IA), possibilita a organização e disponibilização dos dados, assim como previsões a partir deles, que permite a tomada de decisão embasada cientificamente. Outra ferramenta importante será o *Data Mining*, um conjunto de ferramentas e técnicas que através do uso de algoritmos de aprendizagem ou classificação baseados em redes neurais e estatística que são capazes de explorar um conjunto de dados, extraindo ou ajudando a evidenciar padrões nestes dados e auxiliando na descoberta de conhecimento.

O que se espera é o estabelecimento de padrões, serviços e arquitetura dedicados à curadoria, processamento e compartilhamento de dados oceânicos e costeiros coletados in situ e remotamente. Em outras palavras, é necessário um sistema nacional de dados para a integração das diversas fontes de dados abertos, o gerenciamento destas informações, o fortalecimento do BNDO e a consolidação de uma política de manutenção, armazenamento, controle de qualidade e distribuição livre de dados para a sociedade.

Na Infraestrutura de Dados Oceânicos e Costeiros deve-se notar a importância de acordos de compartilhamento de dados e metadados oceânicos e costeiros, por meio de algoritmos de interface que permitam a interoperabilidade de bases de dados distintas. Esse compartilhamento é parte da estratégia de se evitar os chamados silos de dados, que muitas vezes impedem a obtenção de informações e previsões apuradas devido à análise de conjuntos de dados fragmentados. Portanto, esta Infraestrutura constituir-se-á em uma unidade integradora e analítica de dados oceânicos e costeiros e, também, fornecerá dados para a comunidade científica e informações e serviços para sociedade, empresas e órgãos governamentais, subsidiando fortemente a realização e o apoio à pesquisa oceânica por parte do INPO. Essas ações permitirão identificar formas para contribuir com políticas públicas e a agenda estratégica de oceano do país.

Sistema de Dados Oceanográficos

INPO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS

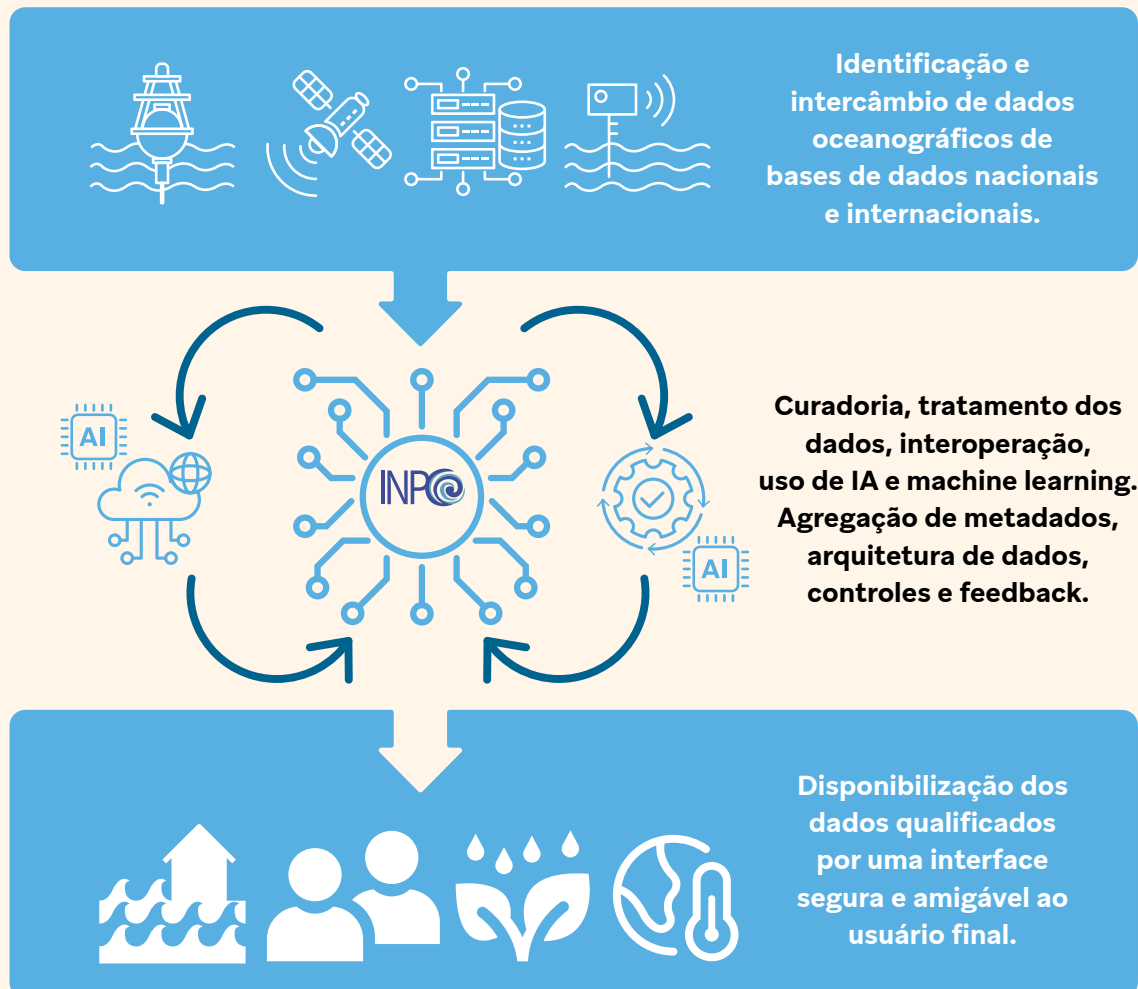


Figura 1: Figura esquemática do Projeto Estruturante de Infraestrutura de Dados Oceânicos e Costeiros.



*Relatório
Anual
2024*



Relatório Anual 2024

Durante o ano de 2024, o INPO finalizou sua sede, procedeu à elaboração de seus documentos internos de funcionamento, iniciou os processos de contratação de pessoal e firmou parcerias importantes, como, por exemplo, a assinatura de Memorando de Entendimento com a CONFAP - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SeCIRM), apoiando a pesquisa e o desenvolvimento das ciências oceânicas e provendo expertise científica aos processos de implementação de políticas públicas.

Ainda em 2024, o INPO foi corresponsável pela organização, junto com o MCTI, da reunião temática "Oceano - Ciência e políticas públicas" como parte oficial do programa de preparação à 5ª Conferência Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação, cujas recomendações resultaram em subsídio formal às discussões nacionais de CTI, culminando na recente publicação do Livro Lilás pelo MCTI, contendo os resultados e recomendações advindos da 5ª Conferência. A colaboração entre governo, academia, setor privado e sociedade civil foi destacada como essencial para o enfrentamento dos desafios e aproveitamento de oportunidades. Além disso, as discussões forneceram uma boa base para a formulação de políticas públicas voltadas para a preservação e o uso sustentável do oceano, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Década da ONU para a Ciência Oceânica. Os temas abordados foram: Cultura oceânica e educação; Poluição marinha e plásticos; Biodiversidade e monitoramento; Economia azul e segurança alimentar; Transição energética; e Infraestrutura e inovação.

A presidência brasileira do G20 inovou na agenda dos oceanos ao formalizar um Grupo de Engajamento da sociedade civil sobre o

tema, denominado “Oceans20” (O20). O INPO integrou o núcleo de entidades que, em conjunto, coorganizaram Diálogos Oceânicos no âmbito do O20, que buscaram dar voz à sociedade civil, considerando eventos que contemplam organizações não governamentais, iniciativas privadas, povos indígenas, comunidades tradicionais e cientistas, no Brasil e no exterior, de forma que fossem debatidas as diferentes questões que permeiam a temática de oceanos. O documento final formulado pelo O20 impactou as discussões em nível governamental do G20 e subsidiou o tema “oceano” da declaração final dos líderes do Grupo. Além disso, Brasil e França emitiram declaração conjunta em prol do oceano, durante a cúpula do G20, na qual muitos resultados do O20 foram incorporados, com menção explícita à cooperação sendo negociada entre INPO e *Mercator Ocean International*.



Figura 2: Instituições coorganizadoras do Grupo de Engajamento Oceans20, do G20.

É nesse escopo que outra ação de vulto ocorreu em 2024: a organização do evento científico inaugural do INPO, o Seminário Oceano e Mudanças Climáticas. O Seminário, que compôs o calendário oficial do G20 enquanto um “Diálogo Oceânico” aprovado no âmbito do Oceans20, reuniu mais de 800 participantes nacionais e internacionais, em sete painéis de debate, ao longo de dois dias de evento, discutindo aspectos importantes do nexso oceano-clima. Este seminário inaugural atendeu as diretrizes emanadas do Conselho de Administração do INPO e foi assim classificado como o primeiro seminário oceano-sociedade no âmbito do Contrato de Gestão com o MCTI.

No caráter técnico-científico, o INPO avançou no desenho dos projetos estruturantes e iniciou a busca por parcerias nacionais e internacionais para a sua execução. Além disso, apoiou a elaboração de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico junto aos seus parceiros.

A seguir, serão apresentados os resultados alcançados no cumprimento dos macroprocessos, seus objetivos e metas, conforme elencados no Contrato de Gestão com o MCTI.

Macroprocesso 1

Implantação e Operação do INPO

O Macroprocesso 1 trata das providências para a implantação das instalações físicas do INPO, das contratações do pessoal técnico especializado, bem como a elaboração dos documentos formais e das publicações normativas necessárias ao seu funcionamento.

Indicadores:

- a. Publicação e registro do Regimento Interno, do Plano de Cargos e Salários e do Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras;
- b. Percentual cumulativo da implantação física da sede;
- c. Percentual de cargos preenchidos.

Metas:

- a. Regimento Interno, Plano de Cargos e Salários e Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras publicados;
- b. 50% da implantação física da sede;
- c. 60% de cargos preenchidos.

Objetivos Estratégicos

1. Estabelecer a governança da OS

Realizado: Os documentos Regimento Interno, Regulamento de Contratação de Colaboradores e Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras foram elaborados, aprovados pelo Conselho de Administração e registrados ainda em 2023. Em 2024 foram elaborados o Plano Diretor do INPO e o Plano de Cargos e Salários, ambos aprovados pelo Conselho de Administração e disponibilizados à sociedade. Meta realizada.

Apesar de não constar na meta, uma importante instância da governança do INPO foi estabelecida em 2024: o Conselho Científico. Segundo o Estatuto do INPO, o Conselho Científico tem por responsabilidades: i. eleger um(a) de seus membros para participar do Conselho de Administração; ii. propor o direcionamento científico ao INPO e realizar seu acompanhamento; iii. acompanhar as atividades científicas e tecnológicas do INPO, podendo emitir parecer sobre projetos de pesquisa e outras atividades a serem executadas; iv. assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria em questões de caráter técnico-científico; v. propor comitês internos, temporários ou de longa duração, em assuntos de interesse do INPO; e vi. identificar clusters regionais e/ou temáticos para assessorar o INPO em suas áreas de atuação quando requisitados.

Ademais de suas atribuições estatutárias, espera-se que o Conselho Científico acompanhe e interaja com a Diretoria do INPO na busca por atividades de interesse científico e tecnológico relacionadas às ciências oceânicas, em instâncias nacionais e internacionais, contribuindo para o direcionamento científico do INPO.

A composição final do Conselho Científico obedece ao ordenamento interno do INPO com cinco membros sendo indicados Poder Público, assim distribuídos: dois membros indicados pelo MCTI, um membro indicado pelo MMA, um membro indicado pelo MD/Marinha do Brasil e um membro indicado pelo MEC, com suas respectivas suplências. Os outros quatro membros restantes são indicados pelo próprio Conselho de Administração. Abaixo segue o quadro final de composição do Conselho Científico, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e atendendo a critérios de balanço regional, de áreas do conhecimento das ciências oceânicas, bem como buscando o equilíbrio de gênero.

Tabela 1: Composição do Conselho Científico do INPO, conforme deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração em 2024.

TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Alexander Turra	USP	José Henrique Muelbert	FURG
Ana Luiza Spadano Albuquerque	UFF	Vanessa Hatje	UFBA
Eduardo Resende Secchi	FURG	Sílvia Silva da Costa Botelho	FURG
Leticia Veras Costa Lotufo	USP	Roberto Ventura Santos	UnB
Luiz Drude de Lacerda	UFC	Flavia Fredou	UFRPE
Marcelo Rollnic	UFPA	Carina de Oliveira	UnB
Marinez Scherer	MMA	João Nicolodi	FURG
Regina Rodrigues	UFSC	Flavio Torres	IBP
Ricardo Coutinho	IEAPM	Marcia Helena Moreira Valente	IEAPM

2. Implantar as instalações físicas

Realizado: Sede do INPO finalizada e estabelecida no Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sito à Rua Aloísio Teixeira 278 – Prédio 3 – 4º andar – Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-850. Meta concluída.

3. Contratar os recursos humanos para a operacionalização da OS, com base em requisitos estabelecidos

Realizado: Em 2024 todos os cargos de Diretoria do INPO foram preenchidos, bem como contratada a Secretária-Executiva. Os demais serviços terceirizados de contabilidade, advocacia e administração foram mantidos e acrescidos do serviço de comunicação. O Plano de Cargos e Salários, documento norteador dos processos de contratações futuras, foi elaborado e aprovado em novembro de 2024. Com isso, os processos seletivos foram viáveis e ocorrerão em duas etapas. A primeira se iniciou em dezembro de 2024 para a contratação das equipes em nível de coordenadoria e análise técnica. A segunda, prevista para ter início no primeiro semestre de 2025, selecionará as equipes de apoio técnico e administrativo. A estimativa de seleção e contratação final será durante o primeiro semestre de 2025. No total, serão oito novos cargos preenchidos, cumprindo a meta para 2024, apesar do pequeno atraso.

Macroprocesso 2

Ampliação da Base de Conhecimento dos Oceanos

O Macroprocesso 2 prevê ações de cunho técnico-científico de forma a contribuir com a geração de conhecimento sobre problemas nacionais prementes associados ao mar, gerir e realizar pesquisas nas diversas áreas do conhecimento associadas ao oceano e divulgá-los publicamente, trabalhando com o Programa Ciência no Mar do MCTI, e somando esforços à atuação brasileira perante a Década da ONU da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030) da ONU.

Indicadores:

- a. Pesquisa de opinião sobre a atuação do Instituto em termos de relevância, integridade, interface com conhecimento nacional, engajamento com os pesquisadores e atualidade das informações;
- b. Número de publicações técnico-científicas por ano.

Metas para 2024: não há.

Metas a partir de 2025:

- a. 1 (um) survey bianual da pesquisa de opinião;
- b. 2 (duas) publicações em periódicos por ano e policy brief bianual.

Objetivos Estratégicos

1. **Expandir a base do conhecimento sobre os oceanos, com ênfase para o Atlântico Sul e Tropical, a fim de reduzir a vulnerabilidade econômica e social no Brasil, decorrentes de múltiplos vetores de estresse no mar.**

Realizado:

• *Projetos Estruturantes*

Ao longo de 2024, a Diretoria do INPO elencou três iniciativas que, em conjunto, visam resolver gargalos da pesquisa oceânica nacional e atender às demandas históricas da comunidade científica. Tais iniciativas compõem os Projetos Estruturantes do INPO que seguem alinhados ao Macroprocesso 2 em ampliação da base do conhecimento do oceano. Por tratar de temas transversais e críticos para a pesquisa marinha no Brasil, tais Projetos Estruturantes utilizam do Contrato de Gestão com o MCTI como início de seu planejamento e atividades, mas carecem da busca ativa por novos recursos de monta, que também estão em andamento. A proposta de adoção destes Projetos Estruturantes foi levada à discussão e aprovação do Conselho de Administração do INPO que tem sido ativo na identificação de oportunidades de fomento e implementação. Abaixo, segue descritivo de cada Projeto Estruturante.

Infraestrutura de Dados

A importância de se gerar e utilizar dados oceanográficos e costeiros nacionais nas políticas públicas está alicerçada na constituição do Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO), operado pela Marinha do Brasil. No entanto, há uma aspiração nacional pela implantação de um sistema de dados e informações oceânicas e costeiras que congregue dados de diversas fontes de forma robusta para então disponibilizá-los à sociedade por meio de uma interface abrangente e de fácil uso, focada nos mais diversos requisitos do usuário final.

A premência dessa infraestrutura advém do avanço tecnológico da última década associado às tecnologias digitais e à demanda de gerenciamento eficaz das informações. Dentre os serviços a serem ofertados a partir do sistema de dados está o *Data Analytics*, que por meio de técnicas digitais e estatísticas, em particular o conjunto de ferramentas matemáticas denominado Inteligência Artificial (IA), possibilita a organização e disponibilização dos dados, assim como previsões a partir deles, que permite a tomada de decisão embasada em ciência. Outra ferramenta importante será o *Data Mining*, um conjunto de ferramentas e técnicas que através do uso de algoritmos de aprendizagem ou classificação baseados em redes neurais e estatística que são capazes de explorar um conjunto de dados, extraíndo ou ajudando a evidenciar padrões nestes dados e auxiliando na descoberta de conhecimento.

O que se espera é o estabelecimento de padrões, serviços e arquitetura dedicados à curadoria, processamento e compartilhamento de dados oceânicos e costeiros coletados in situ e remotamente. Em outras palavras, é necessário um sistema nacional de dados para a integração das diversas fontes de dados abertos, o gerenciamento destas informações, o fortalecimento do BNDO e a consolidação de uma política de manutenção, armazenamento, controle de qualidade e distribuição livre de dados para a sociedade.

O planejamento da Infraestrutura de Dados Oceânicos e Costeiros já está em andamento. O INPO celebrou convênio com a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC e, por meio dele, contratou equipe técnica especializada, proveniente de diversas universidades, para o delineamento da Infraestrutura. Adicionalmente, iniciamos tratativas com a Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil, para que a equipe INPO tenha acesso e inicie um diagnóstico preliminar do BNDO de forma a utilizá-lo como marco inicial do plano da Infraestrutura de Dados. Planeja-se a organização de um evento técnico com gestores de bancos de dados oceanográficos no país em 2025, para identificar o status das iniciativas em andamento e a interoperabilidade com a Infraestrutura de Dados do INPO. Espera-se que no segundo semestre de 2025 tenhamos um protótipo da Infraestrutura para avaliação.

Instrumentação Oceanográfica

A utilização e a observação do ambiente marinho é um desafio para as tecnologias existentes, seja pela amplitude e condições severas do ambiente marinho, pela pluralidade de atores e necessidades, pelos custos, ou mesmo pela inexistência de soluções apropriadas. A superação dessas adversidades, associada à importância da expressão de resultados de forma clara e exata, tornam a confiança na instrumentação e nas tecnologias primordial para os esforços de aquisição de dados e seu uso subsequente. Também existe a necessidade do desenvolvimento científico e tecnológico para inovações que tragam o desenvolvimento econômico, social e ambiental, a melhoria do acesso e gestão de dados, e a formação de recursos humanos.

O INPO intenciona criar um Centro de Instrumentação Oceanográfica, como agente fomentador de ações transversais que busquem soluções para o desenvolvimento e manutenção/ca-

libração de equipamentos científicos e a aferição da qualidade dos dados coletados. Ademais da manutenção/calibração de equipamentos, este Centro deve buscar alternativas para alguns tipos de instrumentos de medição com menores custos de aquisição e manutenção e na indução de novas empresas de base tecnológica que possam interagir com os usuários para o desenvolvimento e fabricação de equipamentos oceanográficos para medições de grandezas físicas, químicas e biológicas e de produtos de interesse da Economia Azul.

Tanto o desenvolvimento e inovação quanto a manutenção e calibração de equipamentos são essenciais para a criação de um parque de instrumentos para uso compartilhado pela comunidade científica e demandam uma ação direcionada para a formação de recursos humanos e entidades no uso, calibração e desenvolvimento de equipamentos e tecnologias, o que representa um grande gargalo para a autonomia da pesquisa oceânica no Brasil.

Nesse sentido, o INPO iniciou tratativas com parques tecnológicos e empresas de base tecnológica para identificar oportunidades de instalação do Centro e dar início às suas atividades. Há uma proposta ainda incipiente sendo negociada de instalação da que poderá ser a primeira base desse Centro, no estado do Rio de Janeiro. O INPO também tem buscado oportunidades de financiamento com parceiros nacionais e por meio de mecanismos de fomento científico e tecnológico. O Projeto Estruturante em Instrumentação deverá receber um aporte inicial de recursos do INPO em 2025 com o objetivo de iniciar atividades de calibração de alguns instrumentos oceanográficos, ainda que de forma preambular.

Observação Oceânica

O Brasil é líder em observações no Atlântico Sul e Tropical, integrando redes mundiais que coletam ininterruptamente dados em variáveis essenciais do oceano. Este Projeto Estruturante visa incorporar e expandir a rede de observações mantida pelo Brasil, composta por dispositivos fixos e derivantes, costeiros e oceânicos, em coordenação com o programa GOOS-Brasil (da sigla em inglês Global Ocean Observing System), parte integrante do Política Setorial para os Recursos do Mar, sob responsabilidade da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM, com quem o INPO mantém Acordo de Cooperação Técnica, anexo a este relatório.

Dentre os caminhos para avançar nesse objetivo, deve-se considerar o papel integrador do INPO para articular e viabilizar o uso de embarcações, laboratórios e equipamentos, disponíveis em instituições nacionais e internacionais, em condições apropriadas, o que será potencializado por meio de parcerias entre instituições acadêmicas, poder público e iniciativa privada. Destaque deve ser dado ao apoio a iniciativas estruturadas de oceanografia operacional, como aquelas vinculadas ao Programa GOOS-Brasil, à ReNOMO (Rede Nacional de Observação e Monitoramento Oceânico), e às iniciativas em cooperação internacional como o PIRATA (*Prediction and Research Moored Array in the Atlantic*) e SAMOC (*South Atlantic Meridional Overturning Circulation*), entre outros. É objetivo deste Projeto Estruturante o planejamento e implantação de novos programas de monitoramento como, por exemplo, centros de observação multidisciplinar integrada e sistema de observação das ilhas oceânicas.

O INPO está negociando um Memorando de Entendimento com o *Mercator Ocean International*, instituição sediada na França e de referência internacional na previsão oceânica, de forma a estabelecer cooperação no escopo deste Projeto Estruturante.

Este Projeto Estruturante se comunica com o Centro de Instrumentação Oceanográfica no aperfeiçoamento dos equipamentos e sensores, bem como em sua manutenção e calibração, garantindo a confiabilidade dos dados. Os dados gerados de forma ininterrupta e transmitidos em tempo quase real, serão armazenados, tratados e disponibilizados por meio do Projeto Estruturante em Infraestrutura de Dados Oceânicos e Costeiros.

• **Diagnóstico Nacional sobre o Oceano**

O INPO finalizou e levou à apreciação de seu Conselho de Administração o Plano de Ação para o Diagnóstico Nacional sobre o Oceano, que segue anexo a este relatório. O Diagnóstico Nacional sobre o Oceano é um instrumento previsto no Contrato de Gestão entre MCTI e INPO que propõe elucidar as lacunas nacionais em PD&I marinha. Trata, portanto, de aspectos do cenário nacional voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico no oceano, sua interrelação com a sociedade, setor público e privado. O Diagnóstico será conduzido em fases, tendo por início o foco em dados, de forma a também compor as atividades iniciais do Projeto Estruturan-

te em Infraestrutura de Dados do INPO. Os ciclos seguintes preveem diagnosticar a infraestrutura nacional em pesquisa marinha, seguido de elucidar aspectos de inovação tecnológica junto a empresas e centros de pesquisa e, por fim, das demandas sociais por ciência oceânica, o que demandará o desenvolvimento de metodologias inovadoras e protocolos de pesquisa adequados à realidade brasileiras, ambos no escopo da pesquisa marinha em Humanidades.

Para este último ciclo, o INPO já iniciou tratativas com grupos de pesquisas de universidades, especialistas em comunidades tradicionais e indígenas, bem como com iniciativas como o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis (FIOCRUZ). Este ciclo do Diagnóstico se apoia também nas diversas iniciativas em andamento no Brasil, como os elementos advindos do Diagnóstico Marinho-Costeiro da Plataforma Brasileira sobre Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (BPBES), o diagnóstico da Fundação O Boticário (Oceano sem Mistérios: A relação dos brasileiros com o mar), e outros trabalhos, como os relatórios de ONGs como OCEANA, em particular o "Mulheres das Águas e das Marés", dentre outros. Um componente norteador deste ciclo será a Cultura Oceânica e seus princípios, pela qual se pretende acessar os conteúdos de educação, interface ciência-política e comunicação. Por fim, este ciclo deverá também abrir uma frente em Economia Azul, agregando o arcabouço de conhecimento gerado por esta área.

• **Mar Profundo**

A pesquisa em Mar Profundo é uma das áreas científicas de atuação do INPO, definidas ainda na gênese da agenda científica do Instituto. Em seu primeiro ano de efetivo funcionamento, prioridade foi dada aos Projetos Estruturantes. Contudo, duas oportunidades surgiram ao longo de 2024 abrindo a possibilidade de realizar cooperações com entidades estrangeiras para o apoio à pesquisa em Mar Profundo. Desta feita, o INPO priorizou esta área científica e organizou os elementos basilares e equipes de cientistas brasileiros para a construção de projetos de pesquisa científica em mar profundo no Atlântico Sul. Em decorrência, está em negociação uma proposta de Memorando de Entendimento para apoio à cooperação internacional e planejamento de potenciais cruzeiros multicidência possivelmente em 2025 e 2026. Ademais, o INPO apoiou estas equipes de especialistas nacionais em concorrer às ex-

pedições em mar profundo a bordo do Navio Falkor (Too), sob responsabilidade da fundação internacional *Schmidt Ocean Institute*. Todas as propostas apoiadas pelo INPO obtiveram parecer favorável na primeira fase de concorrência e seguiram para as fases finais. Se aprovadas, as expedições científicas deverão ocorrer em 2026, o que enseja ações de coordenação e preparação nacional ainda em 2025.

2. Apoiar a promoção de estudos, pesquisa e desenvolvimento, inovação e outras atividades de interesse público, nas áreas de sua atuação

Realizado:

• Estruturação da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura - RPII

Durante o ano de 2024, o INPO desenhou o mecanismo de governança e funcionamento da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII), tendo sido discutido com membros da Rede e da comunidade oceânica e finalmente apreciado pelo Conselho de Administração. A RPII se constitui na principal base científica e de infraestrutura para a atuação técnico-científica do INPO, sendo composta por universidades, centros de pesquisa, sociedades científicas, institutos nacionais de ciência e tecnologia (INCTs), redes temáticas e empresas que, sob a liderança do INPO, visam contribuir para o desenvolvimento das pesquisas científicas e atividades relacionadas ao empreendedorismo e à inovação, nas áreas de atuação do Instituto. A RPII é inicialmente composta pelas instituições que formalmente aderiram à proposta do INPO para sua qualificação enquanto Organização Social, havendo listado o pessoal, laboratórios e equipamentos que compunham sua estrutura. Com a adoção do mecanismo de governança e funcionamento, a RPII poderá incorporar novas adesões de instituições que atuem nas áreas do INPO e desejem somar esforços com o Instituto na promoção da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico oceânico.

O documento de governança da RPII, que segue anexo a este relatório, institui um Comitê Gestor enquanto instância operacional da rede e constituído por nove membros, dentre os quais dois representantes de cada região do país (Norte e Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste) e um representante

da Diretoria do INPO, que o preside. Caberá ao Comitê Gestor, quando formalmente constituído, auxiliar o INPO na definição e seleção de programas, projetos, e ações em pesquisa e desenvolvimento marinho, bem como apontar possíveis fontes de financiamento, além de servir de interlocutor entre o INPO e os integrantes da RPII da região geográfica que representam, dentre outras competências.

Uma reunião de apresentação dos mecanismos de governança e funcionamento da RPII foi realizada com os pontos focais das instituições participantes. De forma a engajar com os pesquisadores de toda a rede, estão previstas reuniões setoriais mais focadas em cada região para ocorrerem no primeiro semestre de 2025. Há intenção de iniciar as tratativas para a composição do Comitê Gestor durante tais reuniões. A ausência de um documento formal de gestão da RPII não foi impeditivo para que o INPO já iniciasse seu funcionamento, particularmente na busca ativa por competências e expertise da RPII que compusessem as iniciativas conduzidas pelo INPO ao longo de 2024.

• **Apoio a propostas científicas**

O INPO esteve atento às oportunidades de fomento científico e apoiou pesquisadores que elaboraram propostas para ampla concorrência nacional. Com isso, apoiou propostas que concorreram ao edital do Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração - PELD com vistas a expandir os sítios de pesquisa com foco na sustentabilidade do oceano. Ademais, o INPO participou ativamente da elaboração de propostas para a constituição de novos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT e emitiu moções de apoio a diversas outras com foco no oceano. O objetivo é expandir os INCTs que atuem no ambiente marinho e apoiar as iniciativas que congreguem pesquisadores nacionais sobre o tema.

3. Apoiar a expansão e consolidação do conhecimento científico e tecnológico nacional em oceanos, orientado a soluções, com ênfase no Atlântico, e sua consequente contribuição ao desenvolvimento sustentável do País e à concretização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14, da ONU e de objetivos correlatos, e ao alcance dos resultados sociais preconizados para a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030)

Realizado:

• Comitê Nacional da Década do Oceano

Integração do INPO enquanto membro institucional do Comitê Nacional da Década do Oceano, sob coordenação do MCTI. Ao compor o referido Comitê, o INPO auxilia do planejamento e execução das ações brasileiras perante a Década das Nações Unidas (ONU) da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030), culminando na implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 intitulado "Vida sob a Água". O INPO participou das reuniões do referido Comitê e vem construindo juntos aos demais membros ações em prol do fortalecimento da atuação brasileira nesse movimento global para o desenvolvimento de pesquisas oceânicas com benefícios para a sociedade.

• Seminário Oceano e Mudanças Climáticas

O INPO, em cooperação com a Rede Clima e a Sociedade Brasileira de Engenharia Naval - SOBENA, organizou o Seminário Oceano e Mudanças Climáticas entre os dias 21 e 22 de maio de 2024, no Hotel Windsor Florida, Rio de Janeiro. O evento contou com o apoio da OCEANA, da Delegação da União Europeia no Brasil, do INCT-MarCOI e da OceanPact (empresa). O Seminário INPO Oceano e Mudanças Climáticas foi um evento oficial do Grupo de Engajamento em Oceano (Oceans20, ou simplesmente O20), no âmbito da presidência do Brasil no G20. O Seminário Oceano e Mudanças Climáticas foi o evento inaugural do INPO e cumpriu uma demanda apresentada pelo Conselho de Administração, sendo entendido como o cumprimento da meta de "realização do Seminário Nacional de Integração entre Oceano e Sociedade", conforme previsto em Contrato com o MCTI. Foram mais de 800 participantes, nacionais e estrangeiros, tanto de forma presencial quanto remota. O evento reuniu cientistas, especialistas, empresários e gestores, com o objetivo de discutir, definir e propor ações de cunho técnico-científico, capazes de identificar e balizar opções de adaptação às mudanças do clima no Brasil, pelo viés das Ciências Oceânicas. Os resultados deste evento informaram a agenda científica do INPO no tocante aonexo oceano-clima, bem como instrumentou com conhecimento científico as ações do INPO nesse tema.

• **5ª Conferência Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**

O INPO foi responsável, junto ao MCTI, em organizar o debate nacional acerca do tema “Oceano” como forma de colher subsídios preparatórios para a 5ª Conferência Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI). A Conferência foi convocada pela Presidência da República por meio do Decreto nº 11.596/2023 e teve por objetivo avaliar as Estratégias Nacionais em Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) resultantes das Conferências anteriores. Assim, os resultados advindos desta 5ª edição servirão de baliza para a elaboração da nova ENCTI, vigente entre 2024-2030. Nesse escopo, o INPO organizou com o MCTI a reunião temática “Oceano – Ciência e políticas públicas” como fonte de discussão e subsídios à 5ª CNCTI, resultando em um policy brief encaminhado à 5ª CNCTI¹. Durante a 5ª CNCTI, o INPO integrou a sessão “Os biomas e oceanos brasileiros como ativos para uma transição sustentável”, único painel a tratar diretamente do oceano durante a Conferência. Como resultado, o MCTI lançou o “Livro Lilás – Relatório Geral da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação”². A publicação traz o conjunto das contribuições feitas durante o evento nacional e dá as diretrizes para a elaboração da ENCTI. As menções sobre o oceano são resultados diretos dos subsídios elencados pelo INPO junto à comunidade oceânica nacional. O INPO segue atento para subsidiar a elaboração da ENCTI no tema oceano ao longo de 2025.

• **Grupo de Engajamento Social do G20 - Oceans20 (O20)**

A presidência brasileira do G20 em 2024 inovou na criação de grupos de engajamento social responsáveis por reunir as recomendações da sociedade e apresentá-las aos líderes do G20. O grupo de engajamento social Oceans20 (O20) foi criado com o intuito de abrir o diálogo social sobre o oceano em suas mais variadas vertentes. Assim, organizou em 2024 uma série de diálogos oceânicos entre diversos setores preocupados com o presente e o futuro do oceano. Estes diálogos foram organizados de forma espontânea pela sociedade e selecionados segundo critérios objetivos pelo O20, que recebeu e compilou as preocupações e recomendações resultantes dos eventos, produzindo material crítico para as trilhas diplomática (sherpas)

1 <https://5cncti.org.br/wp-content/uploads/2024/07/E-book-para-5-CNCTI-Tematicas-e-regionais.pdf>

2 https://issuu.com/5cncti/docs/livro_lilas_relatorio_geral_5_cncti?fr=xKAE9_zU1NQ

e financeira do G20. O INPO compôs o grupo de instituições globais enquanto coorganizador do Oceans20, participando ativamente na busca deste protagonismo do oceano no G20. Como resultado, a declaração dos Chefes de Estado do G20 em 2024 contou com várias menções ao oceano, advindas diretamente deste diálogo com a sociedade. O Communiqué do O20³ traz elementos essenciais para a busca de um oceano mais saudável e resiliente, com impactos diretos às populações mundiais. Destacamos o parágrafo da Declaração final do G20 contendo os subsídios do O20:

"59. Plenamente conscientes da crítica importância dos oceanos e mares para o desenvolvimento sustentável, nós reconhecemos que o financiamento adequado, nossos redobrados esforços e o planejamento e a gestão adequados são essenciais para garantir a proteção do ambiente marinho e a conservação e utilização sustentável dos recursos marinhos e da biodiversidade. Com base no consenso alcançado em Nova Deli, convocamos todos os países para a rápida entrada em vigor e implementação pelas Partes do Acordo sobre a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade Marinha em Áreas Além da Jurisdição Nacional (Acordo BBNJ), sob a estrutura jurídica da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, enfatizando a necessidade de reforçada cooperação internacional, construção de capacidades, assistência técnica e apoio financeiro, particularmente aos países em desenvolvimento. Nós nos engajaremos ativamente na 3ª Conferência dos Oceanos das Nações Unidas em Nice em 2025. Nós aguardamos com expectativa a continuação da iniciativa Oceans20 nas futuras presidências."

• Planejamento para a 3ª Conferência das Nações Unidas para o Oceano (UNOC3)

O INPO recebeu em sua sede o Enviado Especial da Presidência da República da França para a Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos, o Embaixador Olivier Poivre d'Arvor. Na ocasião, foi discutida a possibilidade de incrementar o protagonismo da ciência oceânica brasileira durante a Conferência. A Conferência da ONU para os Oceanos, que ocorre em Nice/França entre 09 e 13 de junho de 2025, visa impulsionar a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentá-

3 https://www.oceans20brasil.org/_files/ugd/0a78ab_642ed6e162d744d58ef92d5c0eb798ad.pdf

vel 14 (ODS 14 – Vida sob a água). São três as prioridades a serem discutidas: a conclusão de processos multilaterais relacionados ao oceano, a mobilização de recursos financeiros para a conservação e uso sustentável dos recursos marinhos, e o fortalecimento da disseminação do conhecimento científico para a tomada de decisões. O INPO propôs a organização de sessões focadas no Atlântico Sul durante a UNOC3 e também durante o congresso científico que a antecede, o One Ocean Science Congress, de forma a visibilizar e enaltecer a importância desta bacia oceânica. Em decorrência, uma série de ações resultaram desta articulação.

Os presidentes do Brasil e da França firmaram Declaração Conjunta sobre o oceano durante a cúpula do G20. A Declaração Brasil-França para o oceano “De Nice a Belém: Brasil e França unidos em defesa dos oceanos e do clima”⁴, enaltece os esforços de cooperação científica bilateral, com menção explícita ao INPO, dentre outros assuntos de importância. Na ocasião, o Presidente Macron convidou oficialmente o Presidente Lula para a UNOC3. Há assim uma janela de oportunidade durante a UNOC3 para fortalecer a ciência oceânica brasileira em cooperação com outros países.

A conferência será marcada por sessões plenárias, onde os Estados-Membros apresentarão seus compromissos, e por painéis de diálogo, que envolverão representantes de governos, organizações internacionais, sociedade civil e setor privado, para discutir soluções concretas e identificar ações, para além do ODS 14, cinco anos antes do término da Década da Ciência Oceânica, em 2030. Será adotado, ao final do evento, o Plano de Ação Oceânica de Nice, composto por uma declaração política e uma lista de compromissos voluntários submetidos por países e organizações da sociedade civil. Esperamos êxito nas negociações, de forma que o INPO possa contribuir no fortalecimento da agenda de pesquisa oceânica.

.....

4 https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/de-nice-a-bel-em-franca-e-brasil-unidos-em-defesa-dos-oceanos-e-do-clima

Macroprocesso 3

Infraestrutura Laboratorial e Embarcada

O Macroprocesso 3 trata dos assuntos relativos à infraestrutura nacional de pesquisa laboratorial e embarcada, mais precisamente no apoio à gestão coordenada das embarcações de pesquisa oceanográfica e aos sistemas de observação oceânica do país, vocacionados para a Oceanografia Operacional.

Indicador: Recursos comprometidos por ano em infraestrutura e laboratórios, em relação ao orçamento total.

Meta para 2024: não há

Meta a partir de 2025: 10% do orçamento anual a partir do Ano 3 (2026).

Objetivo Estratégico

- 1. Apoiar a manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura nacional, laboratorial e embarcada, mediante a modernização e/ou a implantação de laboratórios, centros de pesquisa, bancos de dados, preferencialmente, em cooperação com instituições públicas ou privadas.**

Realizado: Realizada audiência com a Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação para identificação de oportunidades de incremento no financiamento voltado à infraestrutura de pesquisa. Busca de oportunidades junto aos órgãos de financiamento que possam contribuir para a implementação dos projetos estruturantes, em sua vertente de infraestrutura de pesquisa. Realizadas reuniões setoriais com empresas e núcleos de inovação tecnológica. Elaboração de propostas de desenvolvimento tecnológico junto a estes atores nacionais e busca por fontes de financiamento. As articulações efetuadas e a busca ativa por novos recursos em apoio à infraestrutura de pesquisa nacional ainda não asseguraram novos recursos. Portanto, este macroprocesso será intensificado no decorrer de 2025.

Macroprocesso 4

Programa de Inovação

O Macroprocesso 4 tem por objetivo criar uma estrutura responsável por instrumentação oceanográfica, atuando desde o desenvolvimento de equipamentos científicos até sua manutenção, incluindo a aferição da qualidade dos dados coletados. Ao criar tal estrutura, se propõe também a capacitar recursos humanos e entidades no uso, calibração e desenvolvimento de equipamentos e tecnologias para pesquisa oceânica.

Indicador: Número de parceiros vinculados a projetos e iniciativas, voltados para a inovação, no setor privado, por ano.

Meta para 2024: 01 (um) parceiro vinculado a projetos e iniciativas, voltados para a inovação, no setor privado.

Objetivo Estratégico

- 1. Apoiar a inovação por meio da articulação da comunidade científica e tecnológica com o setor privado, bem como pelo apoio a novas empresas de base tecnológica nas áreas de sua atuação, buscando soluções nacionais aos desafios relacionados aos oceanos**

Realizado: Avanços no delineamento do projeto estruturante em instrumentação oceanográfica e busca por recursos adicionais para sua implementação. Mantidas discussões acerca do futuro Centro de Instrumentação Oceanográfica, com proposta de início de seu funcionamento provisório estruturando ambiente de calibração de instrumentos em 2025. Parceria sendo discutida com a empresa OceanPact no desenho de um programa de veículos autônomos, juntamente com cientistas da UFRJ e busca ativa por financiamento.

Macroprocesso 5

Informação e Difusão do Conhecimento

O Macroprocesso 5 ambiciona implantar uma Infraestrutura de Dados Oceânicos, um sistema nacional de dados para o gerenciamento de informações, incluindo sua política de manutenção, armazenamento, controle de qualidade e distribuição para a sociedade. Tal infraestrutura armazenará dados marinhos de forma sistemática e integrada com os demais sistemas nacionais de dados existentes. Por fim, ambiciona também promover a capacitação de pessoas e entidades nos temas de redes de dados provenientes da pesquisa oceânica, considerando-se o Banco Nacional de Dados Oceânicos (BNDO).

Indicadores:

- a. Número de acessos/views às postagens do INPO; ou
- b. Número de cursos de capacitação oferecidos em temas da pesquisa oceânica por ano;
- c. Percentual cumulativo de execução do Plano de Ação para Infraestrutura de Dados.

Meta:

- a. 20 (vinte) acessos/views às postagens do INPO; ou
- b. 02 (dois) cursos de capacitação oferecidos em temas da pesquisa oceânica;
- c. 20% (Plano de Trabalho) de execução do Plano de Ação para Infraestrutura de Dados.

Objetivo Estratégico

1. **Instituir mecanismos de informação e de difusão do conhecimento, bem como colaborar para a capacitação avançada de pessoas.**

Realizado:

• Capacitação

Organização do curso internacional “Modelagem Computacional do Oceano e do Clima: Fundamentos e Aplicações” inserido na cooperação All-Atlantic Ocean Research and Innovation Alliance e liderado pelo Laboratório de Métodos Computacionais em Engenharia – LAMCE (URFJ), membro da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura – RPII do INPO.

Este curso foi criado para equipar alunos e profissionais, nacionais e estrangeiros, interessados em aprimorar suas habilidades com o conhecimento fundamental de modelagem computacional oceânica e climática, juntamente com a aplicação de métodos matemáticos usados para analisar e interpretar a modelagem numérica dos resultados gerados. Alguns conceitos-chave de modelagem numérica, como aninhamento de grade (redução de escala) e assimilação de dados, foram explorados mais a fundo para fornecer uma compreensão abrangente sobre o assunto. Além disso, o curso cobriu aplicações práticas de análise de dados para atender às demandas em vários campos, incluindo estudos ambientais, energia renovável e mudanças climáticas.

• Comunicação Social

Contratada consultoria em Comunicação e elaborado o Plano de Comunicação institucional do INPO. Iniciado o processo de contratação de agência de comunicação, com base no Plano de Comunicação aprovado. Estabelecimento e renovação do domínio público inpo.org.br com mais de três mil acessos, desde janeiro de 2024. Criação dos perfis do INPO no Instagram e no LinkedIn, que já contam com mais de 250 seguidores e centenas de visualizações, nos últimos dois meses.

• Infraestrutura de Dados

Conforme detalhado no Macroprocesso 2, o andamento do Projeto Estruturante em Infraestrutura de Dados já conta com a contratação, via COPPETEC, de equipe especializada que elaborará a arquitetura da Infraestrutura inicialmente delineada com os requisitos do BNDO. Além das negociações junto ao BNDO para o delineamento dos quesitos básicos desta Infraestrutura, foram iniciadas tratativas com o CENPES-Petrobrás para acesso a dados não sensíveis e possível integração à Infraestrutura.

Macroprocesso 6

Integração de Ações Institucionais

O Macroprocesso 6 versa sobre o processo de implantação da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII), com base na capacitação dos grupos de pesquisas existentes e na infraestrutura disponível nas universidades, centros de pesquisa e empresas, via estabelecimento de acordos com Universidades, Institutos de Pesquisa e a Marinha do Brasil, para uso e compartilhamento de dados oceanográficos e da infraestrutura de pesquisa.

Indicador: Número de instrumentos de parceria com instituições de P,D&I firmados por ano.

Meta para 2024: 04 (quatro) instrumentos de parceria com instituições de P,D&I firmados por ano.

Objetivo Estratégico

- 1. Promover propostas de eficiência na integração de ações de diversas instituições, a fim de potencializar os resultados das iniciativas e dos conhecimentos nas áreas das ciências do mar.**

Realizado:

Firmado Memorando de Entendimento com a CONFAP - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, através do qual ambas as partes estimularão e darão apoio à cooperação nos campos da ciência, tecnologia e inovação oceânica, com base na equidade e benefícios mútuos, em anexo.

Firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM/ Marinha do Brasil, com o objetivo de prover o assessoramento técnico-científico nas atividades relacionadas ao XI Plano Setorial para os Recursos do Mar, em anexo.

Assinado Acordo de Cooperação Técnica com o Centro de Operações da Prefeitura do Rio de Janeiro (COR) para prover assessoria para o monitoramento de ondas e agitação marinha na orla do Rio de Janeiro, em anexo.

Carta de Intenções já negociada com a Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil para apoio mútuo na elaboração da Infraestrutura de Dados, com base no BNDO, e na realização de pesquisas científicas embarcadas.

Negociação de Memorando de Entendimento com o *Mercator Ocean International*, centro de excelência mundial em previsões oceânicas em escala global, hospedado pela França.

Macroprocesso 7

Captação de Recursos

O Macroprocesso 7 busca prospectar e captar, em níveis nacional e internacional, recursos de patrocinadores permanentes e pontuais para subsidiar as ações e projetos a serem executados pelo INPO, por meio de acordos de cooperação, protocolos de intenções e outras formas de cooperação, com instituições privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, para possibilitar a transferência de conhecimento, otimização da utilização de recursos e desenvolvimento de projetos de interesse comum, na região geográfica de interesse do INPO.

Indicador: Percentual de captação de recursos em relação ao orçamento anual.

Metas para 2024: não há.

Metas a partir de 2025: 25% de captação de recursos em relação ao orçamento anual a partir do terceiro ano (2026) e 50% de captação de recursos em relação ao orçamento anual a partir do quinto ano (2027).

Objetivo Estratégico

- 1. Promover a ativa captação de recursos de fontes privadas e públicas, nacionais e internacionais.**

Realizado: Identificação de potenciais fontes de recursos externos que possam ser alinhadas com os objetivos do INPO. Delineamento das ações necessárias para o credenciamento do INPO em agências de fomento nacionais.

Macroprocesso 8

Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres

Esse Macroprocesso prevê apoiar mecanismos de coordenação e articulação inclusivo, de forma a agregar projetos de pesquisa normalmente executados de forma isolada, em regime de parcerias, e que sirva como ferramenta para a ampliação da capacidade de detecção, prevenção de impactos, formulação de “ações de resposta” tempestivas, bem como a mitigação de danos, na eventualidade de situações de ameaça ou de desastres ambientais por poluição no mar.

Indicador: Número de instrumentos de parceria com instituições para prevenção, mitigação e remediação de acidentes ambientais firmados por ano.

Metas para 2024: não há.

Metas a partir de 2025: 01 (um) instrumento de parceria com instituições para prevenção, mitigação e remediação de acidentes ambientais firmado.

Objetivo Estratégico

- 1. Apoiar sistemas públicos de gestão de riscos e prevenção de desastres naturais e antrópicos no mar, como decorrência de eventos extremos, bem como aqueles relacionados a eventos de poluição.**

Realizado: Busca ativa pelas instituições nacionais vocacionadas à prevenção, mitigação e remediação de acidentes ambientais no mar. Participação em reuniões do Projeto SisMOM (Sistema multiusuário de detecção, previsão e monitoramento de derrame de óleo no mar), ora em desenvolvimento, que conta com a participação ativa da Marinha do Brasil e IBAMA, sob a coordenação do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais). Negociação de parceria formal com o *Mercator Ocean International*, de expressiva importância, quando da necessidade de previsões ambientais decorrentes de incidentes no mar.

Quadro de Metas e Indicadores 2024

MACROPROCESSO	ID	INDICADOR	QUALIFICAÇÃO	META 2024
1. Implantação e Operação INPO	1	Percentual de cargos preenchidos. Mensuração anual em relação ao total de cargos previstos no plano operacional.	Eficácia	Mínimo 60%
	2	Publicação de 1 (um) Regimento Interno (RI); 1 (um) Plano de Cargos e Salários (PCS); 1 (um) Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras (RC).	Eficácia	RI, PCS e Rc publicados
	3	Percentual cumulativo da implantação física da sede.	Eficácia	Mínimo 50%
2. Ampliação da Base de Conhecimento dos Oceanos	4	Pesquisa de opinião sobre a atuação do INPO em termos de relevância, com conhecimento nacional, engajamento com os pesquisadores e atualidade das informações.	Efetividade	não há
	5	Número de publicações técnico-científicas em periódicos internacionais por ano.	Eficiência	não há
	6	Número de Policy briefs bianual publicados para tomadores de decisão por ano (a partir do Ano 2).	Efetividade	não há
3. Infraestrutura Laboratorial e Embarcada	7	Recursos comprometidos por ano em infraestrutura e laboratórios em relação ao orçamento total (valor mínimo, a partir do Ano 3).	Eficiência	não há
4. Programas de Inovação	8	Número de parceiros privados distintos em projetos e iniciativas para inovação com o setor privado por ano.	Efetividade	1 (um)
5. Informação e Difusão do Conhecimento	9	a) Número de acessos/views às postagens do INPO; ou b) Número de cursos de capacitação oferecidos em temas da pesquisa oceânica por ano.	Eficácia	a) 20 ou b) 2
	10	Percentual cumulativo de execução da Infraestrutura de Dados (Sistema de Infraestrutura de Dados Costeiros e Oceânicos, SID-Oceano).	Eficiência	20% [1(um) Plano de Ação]
6. Integração de Ações Institucionais	11	Número de instrumentos de parceria firmados por ano com instituições para prevenção, mitigação e remediação de acidentes ambientais.	Eficiência	4 (quatro)
7. Captação de Recursos	12	Percentual de captação de recursos em relação ao orçamento anual.	Efetividade	não há
8. Gestão de Riscos e Prevenção	13	Número de instrumentos de parceria com instituições de P,D&I firmados por ano.	Eficiência	não há



*Gestão
Orçamentária
e Financeira -
2024*

Gestão Orçamentária e Financeira - 2024

Este relatório apresenta um panorama das atividades e da gestão orçamentária e financeira do Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO) ao longo do ano de 2024, destacando as principais ações realizadas e a execução financeira correspondente.

O INPO formalizou, em 28 de setembro de 2023, o primeiro ciclo do Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com duração de seis anos (2023-2028). O orçamento inicial previsto para esse período totaliza R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com desembolsos anuais de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aplicados de forma alinhada aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão, distribuídos entre oito macroprocessos:

1. Implantação e Operação do INPO
2. Ampliação da Base de Conhecimento do Oceano
3. Infraestrutura Laboratorial e Embarcada
4. Programas e Inovação
5. Informação e Difusão do Conhecimento
6. Integração de Ações Institucionais
7. Captação de Recursos
8. Gestão de Riscos e Prevenção

Execução Orçamentária e Prioridades em 2024

Considerando que o primeiro repasse de recursos ocorreu apenas no último trimestre de 2023, os primeiros meses de 2024 foram

dedicados à implementação e estruturação administrativa do Instituto, priorizando o Macroprocesso 1 – Implantação e Operação do INPO.

Posteriormente, em 22 de julho de 2024, foi assinado o 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, no valor de R\$ 9.487.640,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), com o repasse efetivado em 9 de outubro de 2024. Esse aditivo contemplou a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de 2023, totalizando R\$ 9.646.691,01, disponíveis em 31 de dezembro de 2023. Descrição das Ações Realizadas.

Estrutura Administrativa e Operacional

Para garantir a operacionalização inicial do Instituto, as seguintes etapas foram concluídas em 2024:

Transferência da Sede: O INPO transferiu sua sede de Brasília (DF) para o Rio de Janeiro (RJ), estabelecendo-se no Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com o apoio da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos (COOPETEC). O novo endereço é Rua Aloisio Teixeira, nº 278, Prédio 3 – 4º andar – Parque Tecnológico - Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21941-850.

Gestão Financeira Conservadora: No primeiro ano de operação, o INPO adotou uma estrutura administrativa enxuta, optando pela contratação de serviços terceirizados para apoio administrativo e suporte de informática. Essa decisão visou evitar compromissos financeiros fixos elevados e garantir um uso eficiente dos recursos.

Composição da Diretoria Executiva: A equipe foi consolidada em junho de 2024, com a contratação do Diretor de Administração e Finanças.

Infraestrutura Tecnológica: Foram adquiridos equipamentos eletrônicos para a sala de reuniões e os espaços da diretoria, permitindo a realização de reuniões virtuais e aprimorando a capacidade de comunicação do Instituto.

A gestão do INPO segue focada no fortalecimento da equipe de suporte às atividades e na implementação de um sistema de gestão que atenda às necessidades institucionais. Nesse processo, foram estabelecidos regulamentos, planos e portarias que estruturam a rotina administrativa e financeira, ao mesmo tempo em que reforçam os mecanismos de transparência e governança.

Principais Documentos Institucionais

- Plano Diretor 2024-2028
- Regulamento Interno
- Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Alienação
- Regulamento de Contratação de Colaboradores
- Plano de Cargos e Salários
- Portarias de Compras

Execução Financeira

Valores Repassados no Âmbito do Contrato de Gestão

O repasse de recursos pelo MCTI ao INPO em 2024 obedeceu ao cronograma de desembolso constante no Contrato de Gestão, conforme detalhado a seguir na Tabela 1:

Tabela 1: Repasses Financeiros em 31/12/2024.

REPASSES FINANCEIROS 2024				
Fonte de Recurso	Total Repasse	Recebimento Efetivo		
		Recebido	Saldo a Receber	Data
Contrato de Gestão - MCTI	R\$ 9.487.640,00	R\$ 9.487.640,00	0,00	09/10/2024
Total MCTI		R\$ 9.487.640,00		

Reprogramação dos Saldos Financeiros de 2023

O 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão reprogramou o saldo financeiro do Contrato de Gestão do ano de 2023, no valor de R\$ 9.646.691,01 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo), disponíveis em 31 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

- I. O valor de R\$ 9.529.321,07 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos) correspondente a recursos destinados a honrar compromissos assumidos e ainda não pagos, assim como a manutenção e operação dos projetos e atividades em curso, conforme programado no ano de 2023 e outros gastos em atividades de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão, conforme detalhamento da aplicação dos recursos na tabela a seguir Tabela 2:

Tabela 2: Reprogramação do Saldo Financeiro em 31/12/2024

ORÇAMENTO	REPROGRAMAÇÃO SALDO ANO 2023	%
Pessoal	R\$ 5.877.382,25	61,7%
Custeio	R\$ 2.446.223,79	25,7%
Investimentos	R\$ 1.205.715,03	12,7%
Total	R\$ 9.529.321,07	

- II. O valor de R\$ 117.369,94 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) corresponde à reserva técnica de contingência destinada a passivos contingentes do Contrato de Gestão.

Consolidação dos Recursos Disponíveis em 2024

Ao longo de 2024, a execução financeira do INPO foi sustentada, em grande parte, pelos recursos reprogramados de 2023, que garantiram a continuidade das operações e compromissos assumidos. Apenas a partir de outubro de 2024, com a efetivação dos repasses previstos no Contrato de Gestão, através do 1º Termo Aditivo, o Instituto passou a contar com os recursos do exercício de 2024.

Dessa forma, a gestão orçamentária do ano foi estruturada em dois momentos distintos: o primeiro, baseado exclusivamente nos saldos reprogramados de 2023, e o segundo, com a incorporação dos repasses do MCTI, conforme detalhado a seguir.

ORÇAMENTO	REPROGRAMAÇÃO SALDO ANO 2023	1º TERMO ADITIVO 2024	TOTAL	%
Pessoal	R\$ 5.877.382,25	R\$ 6.787.640,00	R\$ 12.665.022,25	66,6%
Custeio	R\$ 2.446.223,79	R\$ 2.600.000,00	R\$ 5.046.223,79	26,5%
Investimentos	R\$ 1.205.715,03	R\$ 100.000,00	R\$ 1.305.715,03	6,9%
Total	R\$ 9.529.321,07	R\$ 9.487.640,00	R\$ 19.016.961,07	

Movimentação Operacional dos Recursos do Contrato de Gestão de 2024

Da Execução Orçamentária do exercício de 2024, o INPO realizou as seguintes aplicações previstas no Contrato de Gestão. Foram realizados gastos com a sua operacionalização, conforme descrito nos tópicos a seguir e sumarizados na Tabela 3:

Tabela 3: Fluxo de caixa resumido da execução financeira do INPO em 31/12/2024.

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO - MCTI/INPO		
Fluxo de Caixa Financeiro Comparativo 2024/2023 (Valores em R\$)		
Fluxo de Caixa Resumido	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	9.646.691,01	0,00
Entradas		
Entrada de Recursos Contrato de Gestão	9.487.640,00	10.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	852.365,64	117.369,94
Total	10.340.005,64	10.117.369,94
Saídas		
Despesas gerais e administrativas	1.002.850,01	14.480,87
Despesas com Pessoal e Encargos	1.987.068,72	122.617,75
Despesas Operacionais	318.164,98	0,00
Serviços Técnicos Especializados	163.204,69	25.329,04
Despesas Tributárias	161.852,61	9.679,70
Eventos e promoções	84.784,54	4.000,00
Despesas Financeiras	2.946,77	286,60
Adiantamento a Fornecedores	77.400,30	294.284,97
Acordo de parcerias	199.607,14	0,00
Aquisição de Imobilizado	510.366,92	0,00
Impostos a recuperar	1.099,49	0,00
Total	4.509.346,17	470.678,93
Saldo Final Contrato de Gestão	15.477.350,48	9.646.691,01

Relatório de Entradas

As aplicações financeiras referem-se a investimentos realizados por meio do Banco do Brasil S/A na linha de investimento em Renda Fixa Simples Ágil, que teve rentabilidade nos últimos 12 meses de 8,73% (Oito virgula setenta e três por cento).

Relatório de Saídas

No primeiro semestre de 2024, os desembolsos financeiros realizados pelo INPO estiveram majoritariamente direcionados à estruturação do Instituto, abrangendo a composição de sua diretoria e equipe administrativa, além da adequação das instalações e aquisição de equipamentos para sua sede.

Já no segundo semestre, o INPO focou no iniciou dos trabalhos voltados ao desenvolvimento de projetos, ainda em estágio inicial,

mas avançando na construção de acordos, parcerias, nas etapas preparatórias e estruturais necessárias para sua implementação.

Orçamento vs. Realizado

A Tabela 4 apresenta o quadro demonstrativo dos recursos previstos e os desembolsos efetivamente realizados ao longo de 2024.

Tabela 4: Quadro Demonstrativo dos Recursos Previstos e os Desembolsos gerados por sua Aplicação em 31/12/2024.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PREVISTOS E OS DESEMBOLSOS GERADOS POR SUA APLICAÇÃO						
LINHAS DE APLICAÇÃO	ORÇAMENTO			DESEMBOLSO	(-) SALDO OPERACIONAL	DESEMBOLSO %
	REPROGRAMAÇÃO SALDO 2023	2024	TOTAL			
Pessoal e encargos	5.877.382,25	6.787.640,00	12.665.022,25	1.987.068,72	10.677.953,53	15,69
Custeio	2.446.213,33	2.600.000,00	5.046.223,79	2.011.910,53	3.034.313,26	39,87
Material Permanente	1.205.725,49	100.000,00	1.305.715,03	510.336,92	795.348,11	39,09
TOTAL	9.529.321,07	9.487.640,00	19.016.961,07	4.509.346,17	14.507.614,90	23,71

Os gastos com pessoal e encargos corresponderam a 15,69% do orçamento previsto, abrangendo a remuneração e encargos dos diretores e da secretaria executiva contratados no período. Esse percentual reflete a gestão financeira conservadora adotada pelo INPO em seu primeiro ano de operação, priorizando a alocação eficiente dos recursos no contexto de estruturação inicial do Instituto.

Como estratégia para evitar compromissos financeiros fixos elevados e garantir maior flexibilidade operacional, o INPO optou por terceirizar serviços essenciais de apoio administrativo e suporte de informática. Essa decisão permitiu um controle mais eficiente do fluxo de despesas e assegurou que os investimentos iniciais fossem direcionados prioritariamente para a implantação da estrutura administrativa e operacional do Instituto.

Além disso, essa abordagem possibilitou a adaptação gradual da equipe e da estrutura organizacional, permitindo que futuras contratações sejam planejadas de acordo com a demanda real das atividades e a consolidação dos projetos prioritários do INPO.

A execução financeira de 2024 reflete um planejamento estratégico voltado para a sustentabilidade institucional, garantindo a aplicação criteriosa dos recursos e alinhada aos objetivos do Contrato de Gestão.

Os gastos com custeio, que representaram 39,87% do orçamento previsto, foram destinados ao pagamento de despesas administrativas e operacionais, além dos investimentos na instalação de redes e na reforma da sede do INPO.

Além disso, ao longo de 2024, foram realizados investimentos em bens permanentes, incluindo a aquisição de equipamentos eletrônicos e a finalização dos pagamentos referentes ao mobiliário e às divisórias, totalizando 39,09% dos gastos nessa categoria.



Conclusões

Conclusões

O INPO, nesse primeiro ano de efetivas atividades, consolida o seu compromisso com ações relacionadas à pesquisa oceânica no Brasil e voltadas para a expansão do conhecimento, a inovação tecnológica e a infraestrutura de pesquisa nacional.

O comprometimento com a transparência e responsabilidade evidenciou-se nas reuniões dos Conselhos de Administração, entregando, nesse documento, a prestação de contas referente ao ano de 2024.

A ampliação da base de conhecimento do oceano emerge como uma prioridade, mediante a convergência de grandes infraestruturas nacionais, que incluem: um centro de instrumentação oceanográfica para o desenvolvimento de novas tecnologias, além da manutenção e calibração de equipamentos oceanográficos; uma Rede de Observação Oceânica, que congrega redes já existentes e alimentam previsões e modelos, operados pela comunidade científica vinculada ao INPO; e uma Infraestrutura de Dados, disponibilizando dados coletados em tempo real, ademais de dados pretéritos, e que, integrada a outras bases de dados nacionais e internacionais, faz-se essencial para o processo de tomada de decisões dos programas associados à gestão de riscos e desastres na província oceânica e na zona costeira.

Fica claro que é esperado do INPO que atue como um catalisador nacional da pesquisa e desenvolvimento em prol da sociedade, ou seja, que o INPO articule diferentes setores e grupos de pesquisa na síntese do conhecimento, no desenvolvimento de soluções tecnológicas aos desafios atuais em face às mudanças climáticas e no apoio aos pesquisadores nacionais, atuando como agente em cooperações internacionais.

Caderno de Demonstrações Financeiras - exercício 2024

Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Notas explicativas às demonstrações contábeis;
- Relatório da auditoria – 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS
Em 31 de dezembro de 2024
CNPJ 18.593.635/0001-05

ATIVO			PASSIVO		
Nota	2024	2023	Nota	2024	2023
CIRCULANTE	26.267.817,41	19.948.975,98	CIRCULANTE	27.009.778,40	19.948.975,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4 15.477.350,48	9.646.691,81	Fornecedores	8 13.956,00	-
Bancos/caixa - com Restrição	-	-	Obrigações com Empregados e Encargos	9 480.035,44	143.817,55
Aplicações Financeiras- com Restrição	15.477.350,48	9.646.691,81	Obrigações Tributárias	10 1.321,27	1.670,96
CRÉDITOS A RECEBER	5 10.790.466,93	10.294.284,97	Fomento Público - Contrato de Gestão	11 25.772.504,79	19.789.932,15
Adiantamento a Fornecedores	77.400,30	294.274,51	Imobilizado Restrito - Contrato de Gestão	11.1 807.351,89	-
Outros Valores a Receber	-	10,46	(-) Depreciação imobilizado Restrito	11.1 -65.390,99	-
Fomento Público-Contrato de Gestão a Receber	10.512.360,00	10.000.000,00	Provisão para Contingências Fiscais	10 -	5.555,32
Acordos de Parceria	199.607,14	-			
Impostos a Recuperar	1.099,49	-			
NÃO CIRCULANTE	30.000.000,00	40.000.000,00	NÃO CIRCULANTE	30.000.000,00	40.000.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.000.000,00	40.000.000,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12 30.000.000,00	40.000.000,00
Fomento Público-Contrato de Gestão a Receber	6 30.000.000,00	40.000.000,00	Fomento Público-Contrato de Gestão a Realizar	30.000.000,00	40.000.000,00
IMOBILIZADO	7 741.960,99	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens e Direitos em Uso - com Restrição	807.351,89		Patrimônio Social	-	-
Maquinas e Equipamentos	139.227,24	-	Resultado do período	-	-
Móveis e Utensílios	396.448,99	-	Total do Patrimônio Líquido	-	-
Instalações	228.789,80	-			
Computadores e Periféricos	42.885,86	-			
(-) Depreciação - com Restrição	-45.390,90	-			
TOTAL DO ATIVO	57.009.778,40		MÔNIO LÍQUIDO	57.009.778,40	59.948.975,98

Documento assinado digitalmente
gov.br SEGEN FARID ESTEFEN
Data: 29/01/2025 12:49:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEGEN FARID ESTEFEN
Diretor-Geral
CPF: 135.786.856-15

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHAES FRAE
Data: 29/01/2025 07:57:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODOLFO LUIZ DOERING DE M. FRAENKEL
Diretor de Administração e Finanças
CPF: 001.548.277-46

Documento assinado digitalmente
gov.br IRIS MARY DUARTE CARDOSO VIEIRA
Data: 28/01/2025 16:56:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contadora CRC-TO 000625/O-4 "S" DF
CPF: 768.155.871-34

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM REAIS
Em 31 de dezembro de 2024
CNPJ 18.593.635/0001-05

	Nota	2024	2023
(+) RECEITA BRUTA		4.133.387,42	327.437,79
COM RESTRIÇÃO			
Fomento Público - Contrato de Gestão/MCTI	13	4.133.387,42	327.437,79
(=) TOTAL RECEITA COM RESTRIÇÃO		4.133.387,42	327.437,79
(=) RECEITA LÍQUIDA COM RESTRIÇÃO		4.133.387,42	327.437,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - Contrato de Gestão/MCTI	14	(4.133.387,42)	(327.437,79)
Despesas Gerais e Administrativas		(1.002.850,01)	(14.480,87)
Despesas com Pessoal e Encargos		(2.323.286,61)	(266.435,30)
Despesas Operacionais		(318.164,98)	-
Serviços Técnicos Especializados		(174.111,00)	(27.000,00)
Despesas Tributárias		(161.852,61)	(15.235,02)
Eventos e Promoções		(84.784,54)	(4.000,00)
Despesas Financeiras		(2.946,77)	(286,60)
Depreciação e Amortização		(65.390,90)	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0,00	0,00
SEM RESTRIÇÃO			
Patrocínio		22.500,00	-
(=) TOTAL RECEITA SEM RESTRIÇÃO		22.500,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA		22.500,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - OUTRAS	13	22.500,00	-
Eventos e Promoções		22.500,00	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0,00	0,00
DEFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

Documento assinado digitalmente
gov.br SEGEN FARID ESTEFEN
Data: 29/01/2025 12:55:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEGEN FARID ESTEFEN
Diretor-Geral
CPF: 135.786.856-15

Documento assinado digitalmente
gov.br IRIS MARY DUARTE CARDOSO VIEIRA
Data: 28/01/2025 16:56:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IRIS MARY DUARTE CARDOSO VIEIRA
Contadora CRC-TO 000625/O-4 "S" DF
CPF: 768.155.871-34

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHÃES FRAE
Data: 29/01/2025 07:53:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODOLFO LUIZ DOERING DE M. FRAENKEL
Diretor de Administração e Finanças
CPF: 001.548.277-46

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM REAIS**

Em 31 de dezembro de 2024

CNPJ 18.593.635/0001-05


	Patrimônio Social	Superávit/Déficit do Exercício	Total do patrimônio social
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	-	-
Superávit/Déficit do exercício	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-	-	-

Documento assinado digitalmente
 **SEGEN FARID ESTEFEN**
 Data: 29/01/2025 12:53:40-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEGEN FARID ESTEFEN

Diretor-Geral


CPF: 135.786.856-15

Documento assinado digitalmente
 **RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHAES FRAE**
 Data: 29/01/2025 07:53:13-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODOLFO LUIZ DOERING DE M. FRAENKEL

Diretor de Administração e Finanças

CPF: 001.548.277-46

Documento assinado digitalmente
 **IRIS MARY DUARTE CARDOSO VEIRA**
 Data: 28/01/2025 16:56:31-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IRIS MARY DUARTE CARDOSO VEIRA

Contadora CRC-TO 000625/O-4 *S* DF

CPF: 768.155.871-34

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EM REAIS

Em 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 18.593.635/0001-05

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
(-/+) Superávit/Déficit líquido do exercício	-	-
Ajustes por:		
(+) Provisão para contingências Fiscais	-	5.555,32
(+) Depreciação	65.390,90	
Varição nos saldos dos ativos:		
(+/-) Redução/(Aumento) de Contrato de Gestão a Receber	9.487.640,00	(50.000.000,00)
(+/-) Redução/(Aumento) em adiantamentos	216.874,21	(294.274,51)
(+/-) Redução/(Aumento) Acordos de Parceria	(199.607,14)	
(+/-) Redução/(Aumento) Importos a Recuperar	(1.099,49)	
(+/-) Redução/(Aumento) em outras contas ativas	10,46	(10,46)
Varição nos saldos dos passivos:		
(+/-) Aumento/(Redução) obrigações com empregados e encargos sociais	336.217,89	145.488,51
(+/-) Aumento/(Redução) Obrigações tributárias	(349,69)	-
(+/-) Aumento/(Redução) em fornecedores	13.956,00	-
(+/-) Aumento/(Redução) em Contrato de Gestão a Realizar	(3.275.466,46)	59.789.932,15
(+/-) Aumento/(Redução) Provisão para Contingências	(5.555,32)	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	6.638.011,36	9.646.691,01
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(+/-) Redução/(Aumento) Compra de ativo imobilizado	(807.351,89)	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(807.351,89)	-
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.830.659,47	9.646.691,01
3 -VARIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.830.659,47	9.646.691,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.646.691,01	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	15.477.350,48	9.646.691,01

Documento assinado digitalmente
gov.br SEGEN FARID ESTEFEN
Data: 29/01/2025 12:51:42-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

SEGEN FARID ESTEFEN
Diretor-Geral
CPF: 135.786.856-15

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHAES FRAE
Data: 29/01/2025 07:53:13-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

RODOLFO LUIZ DOERING DE M. FRAENKEL
Diretor de Administração e Finanças
CPF: 001.548.277-46

Documento assinado digitalmente
gov.br IRIS MARY DUARTE CARDOSO VIEIRA
Data: 28/01/2025 16:36:32-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

IRIS MARY DUARTE CARDOSO VIEIRA
Contadora CRC-TO 000625/O-4 "S" DF
CPF: 768.155.871-34

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(valores expressos em reais)**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas – INPO, qualificado como organização social pelo Decreto nº 11.275 de 06 de dezembro de 2022, com sede em Brasília – DF, tem por finalidade contribuir para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas de oceanografia física, química, biológica e geológica; interação oceano-atmosfera; pesca e aquicultura marinha; engenharia naval, costeira e submarina; instrumentação oceanográfica; energia dos oceanos; biodiversidade marinha e costeira, e biotecnologia; a realização e a promoção de estudos e pesquisas prospectivas na área de ciência, tecnologia e inovação, bem como desenvolver atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos.

O INPO assinou contrato de gestão em 28 de setembro de 2023, que constitui um instrumento de fomento firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, pelo período de 2023 a 2028 com um orçamento anual estimado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalizando ao final do seu ciclo R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). As suas atividades estão vinculadas a metas estabelecidas em 8 (oito) macroprocessos, quais sejam: 1) Implantação e Operação INPO; 2) Ampliação da Base de Conhecimento dos Oceanos; 3) Infraestrutura Laboratorial e Embarcada; 4) Programas e Inovação; 5) Informação e Difusão do Conhecimento; 6) Integração de Ações Institucionais; 7) Captação de Recursos; 8) Gestão de Riscos e Prevenção.

Em 22/07/2024 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão contemplando o planejamento anual de 2024 e a reprogramação de saldos financeiros do Contrato de Gestão do ano de 2023 com a finalidade de assegurar a continuidade do fomento nas atividades consubstanciadas no Contrato de Gestão.

No ano de 2024 o INPO realizou parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro para estabelecer bases de monitoramento da costa marítima carioca, além de promover o Seminário Internacional: "Navigating the Oceans towards the G20 agenda" break off de um ciclo de debates realizados em diversos países para discussão da agenda: oceanos 20 (O20).

Adicionalmente, o INPO firmou acordo de parceria técnica e científica com a Universidade Federal do Rio de Janeiro com interveniência administrativa da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos-COPPETEC para desenvolver o Projeto Piloto de Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura de Dados e Informações Oceânicas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 sobre Entidade sem finalidade de lucros, e nos pronunciamentos técnicos relevantes a tal entidade e emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC vigentes no exercício de 2024.

As demonstrações contábeis elaboradas referem-se ao Balanço Patrimonial, à Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, à Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

3.1 Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros mensurados ao valor justo.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração do INPO no processo de aplicação das políticas contábeis da Entidade. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O INPO revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3.2 Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis do INPO são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do INPO.

3.3 Caixa e equivalente de caixa

Referem-se a saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos em base "*pro rata temporis*" até a data do balanço, não superando o valor de mercado.

3.4 Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis foi realizada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Os passivos sujeitos à determinação das estimas contábeis incluem a Provisão para Contingências Fiscais e Passivos derivados de apropriações por competência (*accruals*). A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido às possíveis imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. Essas estimativas serão revisadas ao final de cada ano.

3.5 Instrumentos financeiros

Classificação e mensuração

A partir de 1º de janeiro de 2018, conforme IFRS 9, foi estabelecido, entre outros, nova classificação e mensuração de ativos financeiros. Ativos financeiros são classificados e mensurados com base nas características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, conforme abaixo:

Custo amortizado: Ativo financeiro cujo fluxo de caixa resulte somente de recebimento do principal e os juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócio adotado pela organização objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: Ativo financeiro cujo fluxo de caixa resulte somente de recebimento do principal e os juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócio adotado pela organização objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais como também sua venda;

Valor justo por meio do resultado: Todos os demais ativos financeiros.

Custo Amortizado

De acordo com o modelo de negócios da Empresa, os ativos e passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, ou seja:

Os ativos financeiros da Entidade são: contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto investimentos de curto prazo eventualmente registrados.

Passivos financeiros não mensurados ao valor justo contra resultado.

Os passivos financeiros são reconhecidos e amortizados seguindo essencialmente o método do custo amortizado. São incluídos como passivos financeiros: fornecedores, obrigações sociais e tributárias e outras contas a pagar.

O INPO tem os seguintes instrumentos financeiros: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado; investimentos mantidos até o vencimento e; recebíveis.

3.6 Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, em que o provável recurso econômico será exigido para liquidar a obrigação. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

3.7 Receita operacional – Contrato de Gestão

A receita registrada no ano de 2024 refere-se ao reconhecimento do recurso de fomento, oriundo do Contrato de Gestão, em razão da sua realização e é apurada em conformidade com o regime de contábil da competência. Adicionalmente registrou-se receita de patrocínio.

3.8 Despesa operacional – Contrato de Gestão

A despesa operacional foi registrada atendendo ao regime de competência e refere-se aos gastos com a organização administrativa do INPO, especialmente com a contratação da Diretoria e empresas prestadoras de serviços administrativos terceirizados e é apurada em conformidade com o regime de contábil da competência.

3.9 . Apuração do superávit (déficit)

O resultado das atividades é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. As receitas e despesas foram aplicadas em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimentos à vista, ou até o vencimento contratado.

	2024	2023
Bancos/Caixa – Recursos com restrição – Contrato de Gestão - MCTI	0,00	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recursos com restrição – Contrato de Gestão – MCTI	15.477.350,48	9.646.691,01
Total	15.477.350,48	9.646.691,01

5. CRÉDITOS A RECEBER

No ano de 2024 a movimentação nesse grupo refere-se ao adiantamento a fornecedores para aquisição de computadores e periféricos, ao saldo do Contrato de Gestão a receber no exercício de 2025 e ao Acordo de Parceria do INPO com a Universidade Federal do Rio de Janeiro/COOPETEC com a seguinte composição:

	2024	2023
Adiantamento a Fornecedores	77.400,30	294.274,51
Fomento Público-Contrato de Gestão	10.512.360,00	10.000.000,00
Acordo de Parceria	199.607,14	-
Impostos a Recuperar	1.099,49	
Total	10.790.466,93	10.294.274,51

6. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Refere-se ao saldo dos Recursos do Contrato de Gestão pactuado com previsão de repasse financeiro no período de 2026 a 2028 no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

7. IMOBILIZADO

Em 2024, o INPO adquiriu itens do imobilizado para compor a sua sede administrativa e estabelecer a infraestrutura mínima necessária para a sua operacionalização.

Descrição	Saldo			Saldo de 2024	Taxa de Depreciação Anual (%)
	de 2023	Aquisição/ Depreciação	Baixa		
Máquinas e Equipamentos	-	139.227,24		139.227,24	10%
Móveis e Utensílios	-	396.448,99		396.448,99	10%
Instalações	-	228.789,80		228.789,80	10%
Computadores e Periféricos	-	42.885,86	-	42.885,86	20%
Total Imobilizado	-	807.351,89		807.351,89	
(-) Depreciação Acumulada	-	(65.390,90)	-		
Total Imobilizado Líquido	-	741.960,99	-	807.351,89	

8. FORNECEDORES

Corresponde às apropriações relativas às obrigações fornecedores de bens e serviços no montante de R\$ 13.956,00 (2023 – R\$ 0,00).

9. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS E ENCARGOS

Corresponde às apropriações relativas às obrigações trabalhistas (salários, férias e encargos sociais) inerentes à contratação de empregados para o quadro de colaboradores do INPO. Em 2024 foi registrado o montante de R\$ 480.035,44 (2023 - R\$ 143.817,55).

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Nesse grupo foram registrados os Impostos e Contribuições retidos dos créditos e pagamentos realizados pelo INPO a pessoas jurídicas. Em 2024 foi registrado o total de R\$ 1.321,27 (2023 - R\$ 1.670,96)

11. FOMENTO PÚBLICO – CONTRATO DE GESTÃO

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação repassou no ano de 2024 o montante de R\$ 9.487.640,00 (2023 - R\$ 10.000.000,00) para a execução do macroprocesso 1: Implantação e Operação do INPO, conforme programação de desembolso contida no anexo IV do Contrato de Gestão restando um saldo a receber em 2024 de R\$ 512.360,00. Para o ano de 2025 foi pactuado o total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a ser repassado conforme programação financeira do Contrato de Gestão.

Neste exercício o saldo acumulado da aplicação do Recurso do Contrato de Gestão corresponde a R\$ 4.455.269,89 (2023 - R\$ 327.437,79). Adicionalmente o saldo acumulado das apropriações relativas aos rendimentos de aplicação financeira corresponde a R\$ 969.735,58 (2023 - R\$ 117.369,94), restando um total de 26.514.465,69 (R\$ 2023 - R\$ 19.789.932,15) a ser aplicado a curto prazo.

11.1 Imobilizado Restrito

Em atendimento a resolução 1.305 do CFC o imobilizado restrito sendo mantido em conta do passivo.

A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado.

Reconhece a subvenção governamental como receita diferida no passivo, sendo reconhecida como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

12. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Refere-se ao saldo dos Recursos do Contrato de Gestão pactuado com previsão de repasse financeiro no período de 2026 a 2028 no montante de R\$ 30.000.000,00 para o cumprimento de metas preestabelecidas.

13. RECEITAS

No ano de 2024 foram apropriadas receitas de fomento vinculadas ao Contrato de Gestão/MCTI no montante de R\$ 4.133.387,42 (2023 - R\$ 327.437,79) e de receita de patrocínio R\$ 22.500,00 (2023 – R\$ 0,00).


14. DESPESAS

As despesas incorridas no exercício de 2024 corresponderam ao montante de R\$ 4.133.387,42 (2023 - R\$ 327.437,79) e estão intrinsecamente vinculadas à aplicação de recursos oriundos do Contrato de Gestão/MCTI. As despesas realizadas com os recursos do patrocínio em 2024 equivalem a R\$ 22.500,00 (2023 – R\$ 0,00)


15. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração do INPO declara a inexistência de fatos ocorridos até a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Rio de Janeiro – RJ , 31 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **SEGEN FARID ESTEFEN**
Data: 29/01/2025 12:57:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEGEN FARID ESTEFEN
Diretor-Geral
CPF: 135.786.856-15

Documento assinado digitalmente
 **IRIS MARY DUARTE CARDOSO VIEIRA**
Data: 28/01/2025 16:56:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IRIS MARY DUARTE CARDOSO VIEIRA
Contadora CRC-TO 000625/O-4 "S" DF
CPF: 768.155.871-34

Documento assinado digitalmente
 **RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHÃES FRAE**
Data: 29/01/2025 07:53:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODOLFO LUIZ DOERING DE M. FRAENKEL
Diretor de Administração e Finanças
CPF: 001.548.277-46



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS

CNPJ. : 18.593.635/0001-05

“RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS”

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

<p>NOSSOS ESCRITÓRIOS</p> <p>São Paulo Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar Conj. 108/109 - Alphaville ☎ 11 3661-9933 ✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br</p>	<p>UNIDADES DE APOIO</p> <p>Recife ✉ recife@grupoaudisa.com.br</p> <p>Porto Alegre ✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br</p> <p>Rio de Janeiro ✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br</p>	<p>SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS</p> <p>Facebook: /audisa.consultores Twitter: @grupoaudisa LinkedIn: /company/grupoaudisa Website: PORTALAUDISA.COM.BR</p>
--	---	---

2

Clicksign 505a05b0-96f8-4d03-a950-9a76e4c6b658



Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conceito das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

NOSSOS ESCRITÓRIOS	UNIDADES DE APOIO	SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS
São Paulo Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar Conj. 108/109 - Alphaville ☎ 11 3661-9933 ✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br	Recife ✉ recife@grupoaudisa.com.br Rio de Janeiro ✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br	Porto Alegre ✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br f /audisa.consultores @grupoaudisa in /company/grupoaudisa PORTALAUDISA.COM.BR

3

Clicksign 505a05b0-96f8-4d03-a950-9a76e4c6b658



Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 24 de Janeiro de 2025

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior
Sócio/Contador
CRC/RS "S"-SP 058.252/ O- 1
CVM: Ato Declaratório N° 7710/04
CNAI-RS-718

Geraldo Nonato Severino
Sócio/Contador
CRC: 1 SP 163.191/O-2

NOSSOS ESCRITÓRIOS	UNIDADES DE APOIO	SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS
São Paulo Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar Conj. 108/109 - Alphaville ☎ 11 3661-9933 ✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br	Recife ✉ recife@grupoaudisa.com.br Rio de Janeiro ✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br	Porto Alegre ✉ portoalegre@grupoaudisa. f /audisa.consultores @grupoaudisa in /company/grupoaudisa PORTALAUDISA.COM.BR

4

Clicksign 505a05b0-96f8-4d03-a950-9a76e4c6b658

Relatório dos Auditores Independentes 2024.pdf

Documento número #505a05b0-96f8-4d03-a950-9a76e4c6b658

Hash do documento original (SHA256): 7a173cd5d8914544d28df5e057c0b4614c2cee0cd02f5f18bb4662144759ebf3

Hash do PAdES (SHA256): cf658cc743e52c95f21e572aff4c3a4555d01c2ee6738c278ceab7ca1819d360

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica



GERALDO NONATO SEVERINO

CPF: 065.823.178-22

Assinou em 27 jan 2025 às 16:49:48

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 jul 2025



IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR

CPF: 566.878.500-91

Assinou em 27 jan 2025 às 17:12:44

Log

- 27 jan 2025, 16:45:35 Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 criou este documento número 505a05b0-96f8-4d03-a950-9a76e4c6b658. Data limite para assinatura do documento: 26 de fevereiro de 2025 (16:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jan 2025, 16:48:30 Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: ivan.pinto@audisaauditores.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR.
- 27 jan 2025, 16:48:30 Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO NONATO SEVERINO .
- 27 jan 2025, 16:49:48 GERALDO NONATO SEVERINO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 065.823.178-22. IP: 187.38.179.110. Componente de assinatura versão 1.1105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



Anexos



Anexos

Lista de anexos:

- **Anexo I** Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM
- **Anexo II** Memorando de Entendimento com a CONFAP
- **Anexo III** Plano de Ação para o Diagnóstico Nacional sobre o Oceano
- **Anexo IV** Modelo de Governança da RPII
- **Anexo V** Acordo de Cooperação Técnica com o Centro de Operações da Prefeitura do Rio De Janeiro (COR)
- **Anexo VI** Ata da 2ª Reunião do Conselho Fiscal



Anexo I. Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 12000/2024-07-00

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, por intermédio da **Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – SECIRM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS – INPO**, para assessoramento técnico ao Secretário da **CIRM** em atividades relacionadas ao **Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM**

A **União**, por intermédio da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, doravante denominada **SECIRM**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.502/0165-71, com sede na Esplanada dos Ministérios, S/N, Bloco N, 3° andar, Brasília/DF, CEP: 70055-900 representada pelo seu Secretário, o Contra-Almirante **RICARDO JAQUES FERREIRA**, matrícula funcional n° 86.5942.65 e nomeado pelo Decreto de 25 de julho de 2023 do Presidente da República, publicado no D.O.U. n° 141 de 26 de julho de 2023 e o **Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas**, doravante denominado **INPO**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.593.635/0001-05, com sede no Parque Tecnológico da UFRJ, Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 3, 4° andar, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-850, representado pelo seu Diretor-Geral, Professor Doutor **SEGEN FARID ESTEFEN**, ambos doravante denominados "Participes", **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo n° 61165.001156/2024-03 e em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016 e legislação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação entre a **SECIRM** e o **INPO** tem como objeto a prestação de assessoramento técnico ao Secretário da **CIRM**, nas atividades relacionadas ao **PSRM**, incluindo a avaliação da sua execução, a análise de temas tratados em foros internacionais, a elaboração de diagnósticos e a atualização do Plano (**PSRM**), bem como a realização de estudos, execução de ações e programas, monitoramento, coordenação de programas científicos e capacitação, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns dos partícipes:

- a) executar o plano de trabalho que integra esse Acordo de Cooperação, relativo aos objetivos nele contidos;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se no âmbito da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao partícipe as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

l) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

(Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso, por força da execução deste acordo; e

m) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo que, no limite de suas possibilidades, não falem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECIRM

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **SECIRM**:

I. A Coordenação Geral - A **SECIRM** coordenará a execução do assessoramento técnico, garantindo a integração eficaz entre as atividades sob responsabilidade dos partícipes.

II. A Disponibilização de Especialistas - A **SECIRM** disponibilizará especialistas nas áreas pertinentes para orientação técnica, quando demandado.

III. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726, de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;

IV. Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

V. Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

VI. Zelar para que não haja compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na execução da parceria, tendo em vista que não ocorreu chamamento público no caso concreto

Subcláusula primeira: Para o monitoramento e a avaliação da Parceria pela **SECIRM** serão alocados militares ou civis especialistas, que utilizarão sistemas de gestão e análise de

dados para acompanhamento contínuo;

Subcláusula segunda. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, devendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INPO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **INPO**:

I. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto n. 8.726, de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

III. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

IV. O Assessoramento Técnico Específico - Quando demandado e a critério do Secretário da CIRM, o **INPO** prestará assessoramento técnico específico, conforme detalhado abaixo, em colaboração estreita com os Elementos Organizacionais da **SECIRM**.

V. A Participação em Reuniões e Avaliações - Quando demandado, o **INPO** participará de reuniões, avaliações e demais atividades necessárias para garantir o êxito do assessoramento, em colaboração estreita com os Elementos Organizacionais da **SECIRM**.

Subcláusula única. Nestes termos, compete especificamente ao **INPO** o assessoramento, sob demanda, para o acompanhamento, operacionalização e avaliação dos assuntos afetos à execução do **Plano Setorial para os Recursos do Mar**, em especial, no(s)/na(s) seguintes atividades:

- i) Acompanhamento, operacionalização e avaliação da execução do PSRM vigente;
- ii) Estudos e análise de temas tratados em foros internacionais relativos aos recursos do mar;
- iii) Elaboração de diagnósticos, estudos e recomendações para a Subcomissão do PSRM, seus Comitês Executivos, Grupos Técnicos e demais subgrupos;
- iv) Atualização do PSRM conforme a conjuntura e as políticas nacionais;

- v) Estudos visando hospedar, operacionalizar e elaborar o Banco de Dados do **Planejamento Espacial Marinho – PEM** e para a Gestão do Conhecimento;
- vi) Estudos e execução de programas, entre outras atividades relacionadas ao uso sustentável dos recursos vivos marinhos;
- vii) Estudos, acompanhamento e eventual operacionalização de programas e apoio à pesquisa, dentre outras atividades, aquelas relativas aos recursos não-vivos do mar, com destaque para a exploração sustentável de energias renováveis no oceano;
- viii) Acompanhamento tecnológico, execução de programas, apoio à pesquisa e outras atividades afetas ao monitoramento oceanográfico e aonexo oceano-clima, contemplando a infraestrutura necessária para a sua operacionalização;
- ix) Acompanhamento e coordenação de programas científicos e de monitoramento, voltados para a manutenção de estações científicas e abastecimento, dentre outras atividades atinentes, às ilhas oceânicas brasileiras;
- x) Capacitação técnica, identificação de carências, incentivo a parcerias, dentre outros temas voltados para a formação de recursos humanos, nos Programas afetos às atividades do PSRM;
- xi) Acompanhamento e coordenação das atividades afetas à implementação do Planejamento Espacial Marinho, à promoção da gestão do espaço marinho nacional, bem como o fortalecimento e busca de parcerias, para esse fim; e
- xii) Acompanhamento das atividades vocacionadas à implementação das metas da Agenda 2030, em especial, do ODS-14, bem como ações de impacto para o Brasil, no âmbito da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente agentes públicos, quando cabível, envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do acordo.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a

incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. Caso os estudos, diagnósticos, fornecimento de infraestrutura, programas de capacitação técnica, ou quaisquer outras atividades previstas na Cláusula Quinta impliquem em custos ou repasse de recursos, os partícipes deverão negociar de boa-fé a operacionalização e viabilização desses recursos, por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de militares/servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, mediante a celebração de aditivo, por solicitação do INPO devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência do INPO, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos PARTÍCIPIES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS

Quando de avença em que a **SECIRM** encomende pesquisa específica ou desenvolvimento tecnológico e que haja transferência de recursos para o **INPO** ajustarão as partes, em instrumento próprio, a natureza da avença e, em seus termos, cláusulas típicas de direitos propriedade intelectual e patentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, sendo obrigatória a manutenção da logomarca de ambos em toda e qualquer divulgação dessa parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento.

Subcláusula primeira. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

- I) descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;
- II) documentos de comprovação da execução do objeto, tais como Estudos e Pareceres;
- III) documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria, se for caso.

Subcláusula segunda- A competência para a apreciação do Relatório de Execução do Objeto é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.

Subcláusula terceira - Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovado no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pela **INPO** ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela **SECIRM** atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

Subcláusula quarta - A apreciação do Relatório de Execução do Objeto ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua apresentação pelo **INPO**.

- I) O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.
- II) O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado:
 - a) não impede que o **INPO** participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias;
 - b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.

Subcláusula quinta - Caso o Relatório de Execução do Objeto e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a **SECIRM** poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia.

Subcláusula sexta - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726, de 2016 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação o **INPO**, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII

do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 88 do Decreto nº 8.726, de 2016, e em Ato do Advogado-Geral da União.

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, DF, na data da assinatura.


Pela SECIRM:

Documento assinado digitalmente
 RICARDO JAQUES FERREIRA
Data: 19/09/2024 15:38:17-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

RICARDO JAQUES FERREIRA
Contra-Almirante
Secretário da CIRM

Assinado de forma digital por
 RODRIGO DE CAMPOS
CARVALHO:05155793
785
Data: 2024.09.17 17:39:59
-03'00"

RODRIGO DE CAMPOS CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra
Testemunha

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ CENTURIÓN VICÉNCIO
Data: 11/09/2024 14:38:50-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANDRÉ CENTURIÓN VICÉNCIO
Capitão-Tenente (T)
Testemunha


Pelo INPO:

Documento assinado digitalmente
 SEGEN FARID ESTEFEN
Data: 30/08/2024 13:38:15-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

SEGEN FARID ESTEFEN
Professor Doutor
Diretor-Geral do INPO

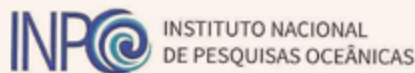
Documento assinado digitalmente
 JANICE ROMAGUERA TROTTE DUHÁ
Data: 01/09/2024 19:28:18-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

JANICE ROMAGUERA TROTTE DUHÁ
Diretora de Infraestrutura e Operações
Testemunha

Documento assinado digitalmente
 RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHAES FRAE
Data: 02/09/2024 14:42:11-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

RODOLFO FRAENKEL
Diretor de Administração e Finanças
Testemunha

Anexo II. Memorando de Entendimento entre INPO e CONFAP



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA (CONFAP) E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS (INPO)

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, doravante denominado CONFAP, localizado no Centro Empresarial Norte – Setor de Rádio e TV Norte – Quadra 701, Conjunto C, 124, Ala B, Sala 213 – Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.263.930/0001-40, representado por seu Presidente Prof. Odir Antônio Dellagostin, brasileiro, médico veterinário, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.518.500-15, portador do Registro Geral nº 5028656774, expedido pelo SSP/RS, em conjunto com o Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas, doravante denominado INPO, com sede no SCS Quadra 09, Bloco C, Sala 405, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.635/0001-05, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. SEGEN FARID ESTEFEN, brasileiro, engenheiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.786.856-15, portador do RG nº M-1.066.660 SSP/MG, ambos sempre que em conjunto e para efeito deste Memorando de Entendimento, denominadas “Partes”, objetivam apoiar a colaboração nacional e internacional em prol da ciência oceânica, bem como expandir a base de conhecimento sobre o oceano e seu uso sustentável.

Considerando que o CONFAP é uma organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover uma melhor articulação dos interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Brasil e também busca estimular a geração do conhecimento e da inovação tecnológica e o estímulo à ampliação de parcerias regulares das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa com agências nacionais e internacionais de fomento e incentivo ao desenvolvimento de CT&I, bem como parcerias com outros setores;

Considerando que o INPO é uma Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social nos termos do Decreto Presidencial 11.275, de 6 de dezembro de 2022, e vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação por meio de Contrato de Gestão, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2023, com objetivo geral de promover as ciências do mar de forma integrada e transdisciplinar, permitindo o enfrentamento dos desafios nacionais nessa área, em distintas escalas, bem como provendo o embasamento técnico para a implementação de políticas públicas que beneficiem a sociedade brasileira e a ampliação do papel do Brasil no cenário internacional, em prol de um oceano sustentável;

Considerando que as Partes compartilham missões afins e desejam avaliar a cooperação em áreas comuns de atuação, visando promover o desenvolvimento da ciência oceânica no Brasil e ampliar suas parcerias internacionais neste âmbito;

Resolvem, as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Memorando de Entendimento, nos seguintes termos:

PRIMEIRA CLÁUSULA
DO OBJETO

As **Partes** estimularão e darão apoio à cooperação nos campos da ciência, tecnologia e inovação oceânica, com base na equidade e benefícios mútuos, de acordo com o previsto no Memorando de Entendimento, Leis e Normas de cada Parte.

SEGUNDA CLÁUSULA
DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

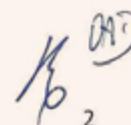
As **Partes** promoverão esse Memorando de Entendimento, observada a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos de cada Parte, As Partes concordam em promover conjuntamente o desenvolvimento científico e tecnológico do País, ao expandir a base de conhecimentos sobre o oceano e seu uso sustentável, e decidem cooperar nas seguintes áreas:

- a) promoção de projetos de P&D&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) em prol do avanço da pesquisa oceânica em nível nacional, também incentivando a sua inserção, em dimensão internacional;
- b) promoção de intercâmbio de pesquisadores, cientistas e técnicos, visando à promoção de pesquisas e a troca de experiências, no âmbito dos projetos conjuntos de P&D&I;
- c) organização de seminários científicos e tecnológicos, de simpósios e de outras reuniões de interesse mútuo, para promover a interação entre instituições e grupos de pesquisa;
- d) fortalecimento de ações conjuntas para a divulgação científica e a realização de estudos de síntese e de diagnósticos, em parceria;
- e) troca de informações sobre políticas e estratégias de P&D&I em âmbito nacional e internacional;
- f) consultas e intercâmbio de informações, documentos e publicações científicas;
- g) troca de convites para o envio de observadores em reuniões ou conferências realizadas ou patrocinadas por elas, caso seja de interesse mútuo; e
- h) outras formas de cooperação científica e tecnológica acordadas entre as **Partes**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Além dos mecanismos mencionados acima, as **Partes** poderão desenvolver cooperação por meio de instrumentos de seus próprios programas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA As Fundações de Apoio podem atuar em conjunto ou individualmente nas ações previstas neste Memorando de Entendimento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA As **Partes** valorizarão a busca de oportunidades de cooperação com outros países e/ou blocos regionais.



Handwritten signature and initials, possibly 'M. P.' with a circled 'M' and a '2' below it.

TERCEIRA CLÁUSULA
DA FORMALIZAÇÃO

De forma a implementar esse Memorando de Entendimento, as **Partes** poderão celebrar acordos de cooperação para o estabelecimento de ações de cooperação, intercâmbio de conhecimento técnico, ações de apoio mútuo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nas diversas áreas da ciência oceânica e afins.

QUARTA CLÁUSULA
DOS REPRESENTANTES

As **Partes** podem nomear representantes, que serão responsáveis pela coordenação, execução e acompanhamento das atividades relacionadas com este Memorando.

SUBCLAUSULA ÚNICA As **Partes** comprometem-se a manter seus representantes em condições de exercer suas responsabilidades, conforme a presente cláusula, e a comunicar imediatamente à outra Parte quando o representante for alterado ou substituído.

QUINTA CLÁUSULA
DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

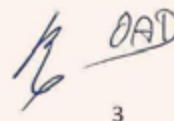
Este Memorando de Entendimento torna-se efetivo na data da assinatura e será válido por um período de cinco anos, sendo automaticamente renovado por períodos iguais, exceto se uma das **Partes** comunicar à outra, por escrito, sua decisão de denunciá-lo.

SEXTA CLÁUSULA
DAS CONTROVÉRSIAS

As **Partes** deverão resolver qualquer controvérsia ou divergência que possa surgir na execução deste Memorando de Entendimento mediante negociação direta ou por troca de correspondência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes não serão responsabilizadas pelo não-cumprimento dos compromissos por motivo de força maior.



3

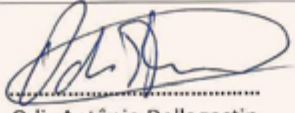



CONFAP
Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa



INPO INSTITUTO NACIONAL
DE PESQUISAS OCEÂNICAS

Feito em Brasília no dia 14 de março de 2024, em dois originais.

PELO CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA - CONFAP:	PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS – INPO:
 Odir Antônio Dellagostin Presidente	 Segen Farid Estefen Diretor-Geral

OAD
4

Anexo III. Plano de Ação do Diagnóstico sobre o Oceano



Diagnóstico Nacional sobre o Oceano

PLANO DE AÇÃO

O Diagnóstico Nacional sobre o Oceano é um instrumento previsto no Contrato de Gestão entre MCTI e INPO que propõe elucidar as lacunas nacionais em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) marinha. Trata, portanto, menos dos aspectos do estado do meio ambiente marinho em si, sujeito a outros instrumentos nacionais e estrangeiros semelhantes, e mais sobre o cenário nacional para o desenvolvimento científico e tecnológico no oceano e sua interrelação com a sociedade em geral.

Segundo o Contrato de Gestão, dentre os possíveis objetivos deste Diagnóstico, estão:

- i. subsidiar a Agenda Científica do INPO;
- ii. identificar os problemas nacionais prementes e suas correlações com eventos extremos e impactos da variabilidade do clima e da ação antrópica no mar;
- iii. identificar as demandas dos sistemas públicos de gestão de riscos e prevenção de desastres naturais e antrópicos no mar; e
- iv. propiciar maior segurança nos investimentos dos respectivos setores e geração de emprego e renda nos médio e longo prazos.

A Diretoria do INPO entende que este Diagnóstico deva, portanto, englobar aspectos basilares da PD&I marinha no Brasil, particularmente a gestão de dados oceânicos, as infraestruturas de pesquisa, a inovação tecnológica e a aplicação do conhecimento científico e da tecnologia pela sociedade brasileira, incluindo a tomada de decisões, emergenciais ou perenes. Sem um claro entendimento do cenário nacional que envolve dados, infraestrutura de pesquisa, tecnologias e demandas da sociedade, este Diagnóstico será menos efetivo em propor estratégias de enfrentamento aos desafios nacionais no oceano.

O INPO propõe desenvolver o Diagnóstico Nacional sobre o Oceano em ciclos. Cada ciclo terá foco em um aspecto basilar específico, com vistas a otimizar esforços e a participação dos atores-chave de cada aspecto. Somados, e em estreita convergência entre si, estes ciclos deverão cumprir os objetivos gerais do Diagnóstico. Os processos de cada ciclo não necessariamente ocorrem em ordem sequencial. A depender das oportunidades que se apresentarão, como eventos agregadores de atores-chave, ou disponibilidade de recursos financeiros, iniciativas poderão ocorrer em diferentes fases de implementação e em paralelo. Assim, cada ciclo do Diagnóstico alimenta o outro, sendo a flexibilidade fator importante em seu planejamento, de forma a acomodar ajustes identificados como necessários, bem como o desenho das ações e seus respectivos investimentos.

Ciclo 1 – Infraestrutura de Dados Oceânicos

Há uma necessidade premente em se identificar as bases de dados oceânicos desenvolvidas em diversas áreas de atuação das ciências oceânicas e abrigadas em diferentes arranjos institucionais. O Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO), operado pela Marinha do Brasil, é repositório fundamental de dados marinhos, mas por vezes atua de forma isolada de outras bases distribuídas em diferentes instituições no Brasil e no exterior. Assim, o INPO

entende ser urgente a identificação das diversas bases existentes e seus respectivos métodos e protocolos de atuação, a começar pelo próprio BNDO. O Diagnóstico Nacional sobre o Oceano precisa iniciar com um ciclo dedicado a dados, de forma a entender o que já está disponível e pode ser otimizado pela relação com outras bases.

Na Infraestrutura de Dados Oceânicos deve-se notar a importância de acordos de compartilhamento de dados e metadados oceânicos e costeiros, por meio de algoritmos de interface que permitam a interoperabilidade de bases de dados distintas. Esse compartilhamento é parte da estratégia de se evitar os chamados silos de dados, que muitas vezes impedem a obtenção de informações e previsões apuradas devido à análise de conjuntos de dados fragmentados. Portanto, esta infraestrutura será uma unidade integradora e analítica de dados oceânicos e costeiros e, também, fornecerá dados para a comunidade científica e informações e serviços para sociedade, empresas e órgãos governamentais, subsidiando fortemente a realização e o apoio à pesquisa oceânica por parte do INPO. Essas ações permitirão identificar formas para contribuir com políticas públicas e a agenda estratégica de oceano do país.

Ciclo 2 – Diagnóstico sobre a Infraestrutura Nacional de Pesquisa Oceânica

Igualmente previsto em Contrato de Gestão está o Diagnóstico sobre a Infraestrutura Nacional de Pesquisa Oceânica. Este diagnóstico tem por objetivo revelar a situação atual da infraestrutura de laboratórios e equipamentos oceânicos e marinhos no Brasil. Ambos os diagnósticos são complementares, havendo certa semelhança entre os atores do sistema que proverão informações de base. Este ciclo, de infraestrutura, poderá ocorrer em paralelo ao ciclo 1, sobre dados oceânicos, mesmo que em estágios diferentes.

Para este ciclo, está previsto o levantamento das infraestruturas de pesquisa marinha presentes no país, o que inclui desde os sistemas de observação oceânica até grandes estruturas, como os navios de pesquisa. Ademais, deverá incluir uma avaliação da capacidade analítica e necessidade de manutenção e modernização. Um dos resultados esperados deste diagnóstico será a identificação das demandas nacionais por ordem de urgência, ademais das necessidades de capacitação em infraestrutura e dados. Consultas serão feitas junto a gestores de navios de pesquisa, bem como reuniões institucionais com os gestores de projetos de observação e aqueles responsáveis por laboratórios de grande porte e laboratórios multiusuários das instituições de ensino e pesquisa no país. Este ciclo do Diagnóstico contribui significativamente para os Projetos Estruturantes do INPO em Instrumentação Oceanográfica e em Observação Oceânica ao levantar as infraestruturas existentes e as lacunas que tais projetos estruturantes deverão fomentar.

O INPO intenciona criar um Centro de Instrumentação Oceanográfica, como agente fomentador de ações transversais que busquem soluções para o desenvolvimento e manutenção/calibração de equipamentos científicos e a aferição da qualidade dos dados coletados. Ademais da manutenção/calibração de equipamentos, este Centro deve buscar alternativas para alguns tipos de instrumentos de medição com menores custos de aquisição e manutenção e na indução de novas empresas de base tecnológica que possam interagir com os usuários para o desenvolvimento e fabricação de equipamentos oceanográficos para medições de grandezas físicas, químicas e biológicas e de produtos de interesse da Economia Azul.

Tanto o desenvolvimento e inovação quanto a manutenção e calibração de equipamentos são essenciais para a criação de um parque de instrumentos para uso compartilhado pela comunidade científica e demandam uma ação direcionada para a formação de recursos humanos e entidades no uso, calibração e desenvolvimento de equipamentos e tecnologias, o que representa um grande gargalo para a autonomia da pesquisa oceânica no Brasil.

Assim, agregando os dois primeiros ciclos do Diagnóstico Nacional sobre o Oceano, espera-se obter uma clara imagem acerca da situação da pesquisa e desenvolvimento oceânico no Brasil, de forma a propor melhorias e buscar novas parcerias para seu fomento.

Ciclo 3 – Inovação Tecnológica

Este ciclo do Diagnóstico Nacional sobre o Oceano tem por objetivo caracterizar o ecossistema de inovação em tecnologias marinhas no Brasil, ademais de identificar os processos inovadores destas tecnologias em seus mais variados estágios de prontidão (TRLs). Parte do diagnóstico em Instrumentação Oceanográfica já contribuirá com a identificação das tecnologias em desenvolvimento no país. Ao progredir no plano de estabelecer seu Centro de Instrumentação Oceanográfica, o INPO reunirá os atores relevantes nas iniciativas pública e privada, que por sua vez contribuirão com este ciclo do Diagnóstico. Ainda será necessário definir o escopo de buscas pelas inovações no campo das biotecnologias e novos materiais e processos. Este ciclo deverá ser desenhado junto às sociedades científicas e de engenharia, bem como junto aos parceiros empresariais do INPO.

Ciclo 4 – Oceano e Sociedade

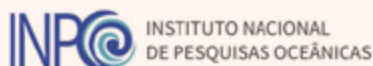
Com base nas informações adquiridas ao longo dos ciclos anteriores, o INPO já terá reunido um grande número de atores sociais relevantes, buscando informações acerca dos dados, das infraestruturas de pesquisa e das tecnologias em desenvolvimento. Assim, este ciclo buscará identificar as demandas sociais por PD&I oceânica mais prementes. Estão previstas reuniões com os atores marinhos, de governo, empresas, ONGs e comunidade científica em busca de suas múltiplas visões político-estratégica. Este ciclo deverá ser setorizado, ou seja, entrevistas e grupos focais deverão ser organizados com grupos sociais distintos como, por exemplo, com agentes políticos ou comunidades artesanais. Será imperativo nesse ciclo contar com as ciências humanas, sociais e sociais aplicadas na identificação das metodologias mais adequadas. Atenção será dada aos aspectos raciais, de gênero, classe, identitários e demais construções sociais que sejam definidas como relevantes pelos próprios entrevistados. Um componente singular deste ciclo será a ação junto a povos originários e indígenas, comunidades quilombolas e populações tradicionais, respeitando identidades, culturas e línguas, com o objetivo de diagnosticar como é possível uma melhor relação entre a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e outras formas de conhecimento. Neste ciclo em específico, a abordagem será pela Teoria Fundamentada nos Dados, ou seja, cada etapa do ciclo será definida com base nos dados analisados na etapa anterior e o ciclo ajustado de acordo.

Este ciclo do Diagnóstico se apoia também nas diversas iniciativas em andamento no Brasil, como os elementos advindos do Diagnóstico Marinho-Costeiro da Plataforma Brasileira sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES), o diagnóstico da Fundação O Boticário (Oceano sem Mistérios: A relação dos brasileiros com o mar), e outros trabalhos, como os relatórios de ONGs como OCEANA, em particular o “Mulheres das Águas e das Marés”, dentre

outros. Um componente norteador deste ciclo será a Cultura Oceânica e seus princípios, pela qual se pretende acessar os conteúdos de educação, interface ciência-política e comunicação.

A proposta de ciclos apresentada deverá ser suficientemente flexível para acomodar novos entendimentos à medida em que o Diagnóstico vá tomando forma. Igualmente importante serão as ações de captação de recursos para implementar cada ciclo. Espera-se ter o ciclo 1, sobre dados oceânicos, iniciado em 2024 e os demais a partir de 2025. O ciclo 4, Oceano e Sociedade, deverá ter seu início posteriormente, de forma a ser desenhado com cautela e adequação.

Anexo IV. Modelo de governança da RPII



Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - INPO
Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura - RPII

Dispõe sobre a governança e competências da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII) do INPO e dá outras providências

Considerando que a Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII) se constitui na principal base científica e de infraestrutura para a atuação técnico-científica do Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - INPO;

Considerando que a RPII é composta por universidades, centros de pesquisa, sociedades científicas, institutos nacionais de ciência e tecnologia (INCTs), redes temáticas e empresas que, sob a liderança do INPO, visam contribuir ao desenvolvimento das pesquisas científicas e atividades relacionadas ao empreendedorismo e à inovação, nas áreas de atuação do INPO, resolve:

Da organização da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII)

Artigo 1 - A Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura é inicialmente composta pelas instituições que formalmente aderiram à proposta do INPO para sua qualificação enquanto Organização Social, podendo incorporar novas adesões, desde que observados os dispositivos previstos neste documento.

Artigo 2 - A RPII será coordenada por um Comitê Gestor, composto por nove membros, assim distribuídos:

- I. Dois representantes, e seus respectivos suplentes, da região Nordeste;
- II. Dois representantes, e seus respectivos suplentes, da região Sudeste;
- III. Dois representantes, e seus respectivos suplentes, da região Sul;
- IV. Dois representantes, e seus respectivos suplentes, das regiões Norte e Centro-Oeste;
- V. Um representante, e seu respectivo suplente, da Diretoria do INPO.

Artigo 3 - O Comitê Gestor será presidido pelo representante da Diretoria do INPO. Em caso de sua ausência, a presidência passa automaticamente ao suplente da Diretoria do INPO.

Artigo 4 - Compete ao Comitê Gestor:

- I. Auxiliar o INPO na definição e seleção de programas, projetos, e ações em pesquisa e desenvolvimento marinho, bem como apontar possíveis fontes de financiamento;
- II. Informar sobre ações de pesquisa e desenvolvimento em curso em cada região geográfica do país, bem como apontar oportunidades e temas prioritários de pesquisa;
- III. Servir de interlocutor entre o INPO e os integrantes da RPII da região geográfica que representam;
- IV. Analisar, julgar, selecionar, priorizar e recomendar as propostas de pesquisa e desenvolvimento a serem apoiadas pelo INPO que, posteriormente, serão também avaliadas pelo Conselho Científico do INPO quanto ao mérito científico, para então seguirem à aprovação da Diretoria do INPO.

Artigo 5 - O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada quatro meses e extraordinariamente a qualquer momento. A convocação para as reuniões será feita pela presidência do Comitê contendo a pauta a ser tratada e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões serão prioritariamente no modo remoto.

Artigo 6 - A composição do Comitê Gestor deverá buscar, sempre que possível, o equilíbrio de representatividade das diversas áreas do conhecimento afetas às Ciências do Mar, bem como ao balanço de gênero.

Artigo 7 - As representações no Comitê Gestor são voluntárias e não representam vínculo empregatício com o INPO.

Das competências da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura - RPII

Artigo 8 - Compete ao INPO, no papel de coordenador da RPII:

- I. Manter atualizados os dados cadastrais da RPII;
- II. Preparar e divulgar relatórios do andamento de seus projetos e iniciativas;
- III. Coordenar, em conjunto com os membros da RPII, propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de sua competência;
- IV. Apoiar, sempre que julgado pertinente pela Diretoria do INPO, os membros da RPII na execução conjunta de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- V. Buscar a integração de ações, bem como a otimização de uso de equipamentos e infraestrutura, em projetos executados conjuntamente;
- VI. Presidir as reuniões do Comitê Gestor da RPII.

Artigo 9 - Compete à Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura

- I. Informar alterações em seus dados cadastrais ao INPO;
- II. Propor projetos e programas de pesquisa científica e tecnológica, a serem avaliados pelos processos regulamentados nesse documento;
- III. Solicitar apoio na execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, quando necessário;
- IV. Disponibilizar infraestrutura de pesquisa, incluindo acesso a dados, para a execução de projetos e programas de pesquisa científica e tecnológica e em conformidade com os parâmetros a serem negociados caso a caso com o INPO;
- V. Informar à Diretoria do INPO de oportunidades a serem exploradas conjuntamente;
- VI. Coletar e difundir informações relevantes sobre oportunidades e desafios na condução da pesquisa e desenvolvimento tecnológico no ambiente marinho;
- VII. Constituir representantes regionais no Comitê Gestor da RPII.

Dos mecanismos de atuação da Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII)

Artigo 10 - A atuação da RPII no INPO dar-se-á na modalidade de convite do INPO e de apresentação de propostas por membros da RPII.

§ 1º - Modalidade de Convite do INPO à RPII:

Os integrantes da RPII podem ser convidados a compor o grupo de pesquisadores a atuar em determinado projeto proposto pelo INPO, cujo processo será posteriormente definido pela Diretoria do INPO.

§ 2º - Modalidade de Apresentação de Propostas por membros da RPII:

Os integrantes da RPII podem propor projetos para implementação via INPO, desde que estritamente em concordância com os objetivos estatutários do Instituto e tendo indicativo de

fonte de financiamento. O processo de seleção das propostas a serem apoiadas será definido posteriormente pelo Comitê Gestor.

Artigo 11 - O INPO se reserva ao direito de priorizar propostas de acordo com suas diretrizes estratégicas e sua capacidade de execução.

Da adesão à Rede de Pesquisa, Inovação e Infraestrutura (RPII)

Artigo 12 - Os membros integrantes inaugurais da RPII são aqueles cujas instituições manifestaram aderência à proposta de publicização da Associação INPO em qualificar-se como Organização Social. Em aderindo à proposta INPO, tais instituições disponibilizaram seus laboratórios, equipamentos e equipes.

Artigo 13 - Instituições interessadas em aderir à RPII devem manifestar por escrito a formalização de sua adesão, constando as unidades aderentes ao INPO, listando a infraestrutura de pesquisa disponível, bem como os nomes e contatos dos pesquisadores principais.

Artigo 14 - Novas adesões à RPII serão analisadas pelo Comitê Gestor da rede e, aquelas consideradas favoráveis, serão submetidas ao Conselho Científico do INPO para análise e emissão de parecer. Apenas as propostas de adesão aprovadas pelo Comitê Gestor da RPII e pelo Conselho Científico serão apreciadas pela Diretoria do INPO, responsável pela aprovação final da entidade solicitante.

Artigo 15 - Novas adesões à RPII serão formalizadas mediante instrumento a ser negociado entre a Diretoria do INPO e a instância de competência na entidade.

Artigo 16 - Membros da RPII poderão sugerir a inclusão de novas unidades e/ou pesquisadores a qualquer momento, desde que em comum acordo com a Diretoria do INPO.

Das Observações Gerais

Artigo 17 - As propostas de projetos e iniciativas aprovadas pela Diretoria do INPO serão sujeitas à celebração de instrumentos que especificarão todos os requisitos e detalhes de sua operação. Tais instrumentos deverão prever, no caso de contratação de recursos humanos, a alternativa mais adequada, incluindo a possibilidade de remuneração via Fundações de Apoio.

Artigo 18 - A participação de pesquisadores em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do INPO não configura em hipótese alguma o vínculo empregatício permanente ou transitório com o Instituto.

Artigo 19 - Ao INPO caberá auxiliar na manutenção dos equipamentos e infraestrutura utilizados em projetos de pesquisa e desenvolvimento sob seus cuidados, cabendo, inclusive, a destinação orçamentária para este fim, a ser definida caso a caso e em conformidade com a legislação vigente e aplicável a cada caso.

Artigo 20 - Será sempre observado o ordenamento jurídico vigente e pertinente às atividades de pesquisa e desenvolvimento, em particular aquele aplicado ao modelo das Organizações Sociais.

Artigo 21 - O INPO não será responsabilizado por terceiros envolvidos em projetos por ele coordenados, tampouco por questões trabalhistas, cíveis e demais aspectos legais não atinentes à prática da pesquisa e do desenvolvimento científico e regrados em acordos específicos.

Artigo 22 - Casos omissos serão tratados pela Diretoria do INPO.

Anexo V. Acordo de Cooperação Técnica com o Centro de Operações da Prefeitura do Rio de Janeiro (COR)



CENTRO DE
OPERAÇÕES
RIO



Carta de Intenções entre o Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO) e o Centro de Operações e Resiliência da Prefeitura do Rio de Janeiro (COR)

O Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas, doravante denominado INPO, com sede no Parque Tecnológico da UFRJ, Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 3, 4º andar, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-850, representado pelo seu Diretor-Geral, Professor Doutor SEGEN FARID ESTEFEN, em conjunto com o Centro de Operações e Resiliência da Prefeitura do Rio de Janeiro, doravante denominada COR, com sede na Rua Ulysses Guimarães, 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-22, representada pelo seu chefe executivo MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO, ambos sempre que em conjunto e para efeito desta Carta de Intenções, denominadas "Partícipes", reconhecendo a importância da colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas conjuntas, e o bom provisionamento do melhor conhecimento científico disponível sobre assuntos de comum interesse, vêm por meio desta Carta de Intenções formalizar o interesse em estabelecer uma parceria estratégica entre as duas instituições.

Considerando que o Centro de Operações e Resiliência da cidade do Rio de Janeiro (COR) possui a competência de planejar, monitorar e coordenar a integração das agências no enfrentamento de riscos, urgências e emergências que impactam ou podem impactar a rotina operacional da cidade, e integra mais de 50 agências de diferentes esferas governamentais, gerando protocolos para todo o território carioca, sendo um instrumento de resiliência e adaptação da cidade, é desejável que este seja integrado com o INPO, de forma a obter um direcionamento científico e apoio, em questões de mútuo interesse, sendo fundamental que o COR apoie outras agências da prefeitura no aprofundamento de conhecimentos e desenvolvimento de novos protocolos relativos ao oceano e à zona costeira carioca;

Considerando que o INPO é uma Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social nos termos do Decreto Presidencial 11.275, de 6 de dezembro de 2022, e vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação por meio de Contrato de Gestão, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2023, com objetivo geral de promover as ciências do mar de forma integrada e transdisciplinar, permitindo o

enfrentamento dos desafios nacionais nessa área, em distintas escalas, bem como provendo o embasamento técnico para a implementação de políticas públicas que beneficiem a sociedade brasileira e a ampliação do papel do Brasil no cenário internacional, em prol de um oceano sustentável;

Considerando que os Partícipes compartilham missões afins e complementares e desejam intensificar a cooperação em áreas comuns de atuação, visando promover o desenvolvimento e a capacitação da cidade para monitorizar e responder às alterações do meio ambiente marinho, tais como a elevação do nível do mar e a ocorrência de fenômenos meteorológicos extremos, muitos deles de origem nos oceanos;

Resolvem, os Partícipes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar a presente Carta de Intenções, nos seguintes termos:

Cláusula um – do Objeto:

O objeto desta Carta é o de estabelecer um entendimento compartilhado e expressão de interesse mútuo em iniciar discussões sobre a cooperação científica e o delineamento de intenções preliminares dos Partícipes em colaborar em áreas relacionadas ao monitoramento da elevação do nível do mar, ao monitoramento de fenômenos oceânicos extremos, estratégias de adaptação e resiliência costeira, como parte dos esforços da Cidade para enfrentar os impactos das mudanças climáticas em seu litoral e áreas urbanas.

Cláusula dois – das Intenções dos Partícipes:

CABE AOS PARTÍCIPES:

1. Intercâmbio de conhecimentos e competências: Facilitar a partilha de dados científicos, resultados de investigação e conhecimentos técnicos sobre a elevação do nível do mar, o monitoramento oceânico e costeiro da região de interesse, bem como o delineamento de potenciais estratégias de adaptação.
2. Investigação conjunta e reforço das capacidades: Explorar oportunidades para iniciativas conjuntas de investigação e programas de capacitação destinados a reforçar a capacidade da cidade para monitorizar e responder às alterações do nível do mar e aos fenômenos meteorológicos extremos.



CABE AO INPO:

1. Assistência técnica: Fornecer apoio consultivo à cidade do Rio de Janeiro na implementação de sistemas de monitoramento costeiro e oceânico em áreas de comum interesse, provendo o conhecimento técnico-científico e o assessoramento para o estabelecimento de políticas setoriais baseadas em evidências, voltado para a resiliência costeira, o mapeamento de áreas mais vulneráveis a processos de inundação costeira, podendo necessitar, para isso, da realização de workshops e seminários com especialistas da rede de especialistas que compõe o INPO.

CABE AO COR:

1. Identificação e integração de atores: Desenvolver e implementar uma estratégia de integração intersetorial entre as agências parceiras do COR e as equipes do INPO, voltada à temática de monitoramento costeiro e oceânico e resiliência costeira, a fim de facilitar o intercâmbio de conhecimentos e dados, podendo necessitar, para isso, da realização de workshops e seminários.

2. Identificação e integração de dados: Identificar, consolidar e compartilhar os dados do COR relevantes para a realização de pesquisas sobre a temática de monitoramento costeiro e oceânico, e resiliência costeira, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD).

Cláusula três – das Disposições Gerais:

Esta Carta de Intenções não cria, por si só, obrigações jurídicas ou financeiras para nenhum dos partícipes, mas serve como expressão da intenção de boa-fé dos partícipes em colaborar e explorar potenciais áreas de cooperação, servindo de base para a negociação e assinatura de acordos específicos, que formalizarão a cooperação entre INPO e COR.

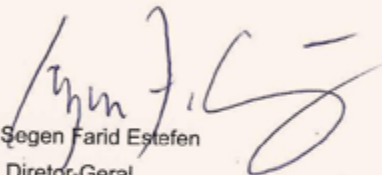
Os partícipes comprometem-se a manter o diálogo aberto e contínuo, buscando sempre o benefício mútuo e o avanço das atividades de interesse comum.

Esta carta é válida por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada ou revista mediante acordo entre os partícipes.



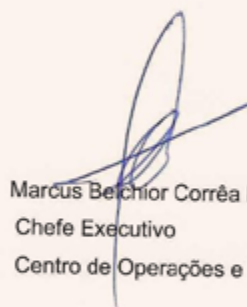
Ao firmar esta Carta de Intenções, o INPO e o COR expressam seu compromisso em fortalecer a colaboração institucional, promovendo o desenvolvimento de iniciativas conjuntas que contribuirão para o desenvolvimento científico nacional.

Assinaturas:



Segen Farid Estefen
Diretor-Geral

Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO)



Marcus Belchior Corrêa Bento
Chefe Executivo

Centro de Operações e Resiliência da Prefeitura do Rio de Janeiro (COR)

Anexo VI. Ata da 2ª Reunião do Conselho Fiscal

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS

CNPJ. 18.593.635/0001-05

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Em 11 de fevereiro de 2025, às 10 horas, por teleconferência, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS – INPO, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Presidencial no 11.275/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.635/0001-05.

Constatado o quórum necessário, lida a pauta e relatada a forma da convocação, ambas foram aprovadas por unanimidade, sem destaques, considerando a convocação como boa e perfeita em conformidade com as normas estatutárias.

Consignou - se que os seguintes documentos pertinentes à pauta desta reunião foram encaminhados previamente:

1. Contrato de Gestão do INPO;
2. Balancete Analítico de 01/01/2024 a 31/12/2024;
3. Extratos Bancários;
4. Pareceres Jurídicos;
5. Certificado de Auditoria;
6. Parecer dos Auditores Externos sobre o Contrato de Gestão;
7. Relatório Anual de Atividades 2024 e Demonstrações Contábeis 31/12/2024;
8. Relatório de Auditoria 2024;
9. Cadernos das Demonstrações Financeiras; e
10. Certidões Negativas do INPO.

É pauta da presente: **1) Apreciação do Relatório de Atividades 2024; 2) Apreciação das Demonstrações Contábeis; e 3) Assuntos Gerais.**

1. Apreciação do Relatório de Atividades 2024

Iniciando o primeiro ponto de pauta, o Diretor de Pesquisa e Inovação, Sr. Andrei Polejack fez uma apresentação do Relatório de Atividades referente ao exercício de 2024, destacando as metas estabelecidas para o ano, as realizações alcançadas e as ações iniciadas para atingir todas as metas de 2024. A apresentação do relatório foi aclamada por expressão unânime.

2. Apreciação das Demonstrações Contábeis

No segundo ponto de pauta, foram apresentadas pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Rodolfo Fraenkel, as Demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, compreendendo os respectivos balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado, as demonstrações de mutações no patrimônio social e demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as notas explicativas referentes às demonstrações financeiras e o Relatório da Auditoria Externa Independente.

Após apreciação dos documentos acima referenciados o Conselho fiscal deliberou e emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Com base nos exames efetuados, nas informações prestadas pela administração do INPO ao longo do exercício de 2024 e considerando o relatório dos auditores independentes da empresa Audisa Auditores Associados Ltda, datado de 24 de janeiro de 2025, o Conselho Fiscal, por unanimidade dos seus membros, manifesta-se favoravelmente sobre as demonstrações contábeis apresentadas, entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira do Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - INPO. Dessa forma, as demonstrações financeiras encontram-se aptas para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração.

Em resumo, o Conselho Fiscal tomou conhecimento e aprovou o Relatório de Atividades do exercício de 2024, bem como ratificou a aprovação das contas do INPO. A decisão foi subsidiada pelo parecer favorável da empresa de auditoria externa Audisa Auditores Associados Ltda, que confirmou ter recebido todos os documentos solicitados e que todas as requisições foram plenamente atendidas pela administração do INPO. Dessa forma, ficou assegurada a transparência e a regularidade das informações analisadas.

Além disso, consignou-se que as Certidões de Regularidade Fiscal se encontram dentro do prazo de validade e em conformidade com todas as exigências legais vigentes.

3. Assuntos Gerais

O Conselho Fiscal do Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO), discutiu e aprovou a proposta de calendário de reuniões para os próximos 12 meses, conforme detalhado a seguir:

1. 13 de maio de 2025 (terça-feira), às 10:00 – Análise do 1º trimestre de 2025;
2. 05 de agosto de 2025 (terça-feira), às 10:00 – Análise do 2º trimestre de 2025 e do Relatório Semestral de Atividades;

3. 11 de novembro de 2025 (terça-feira), às 10:00 – Análise do 3º trimestre de 2025;
4. 10 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 10:00 – Apresentação das Demonstrações Contábeis de 2025 e do Relatório Anual de Atividades.

O calendário ora aprovado estabelece a periodicidade das reuniões do Conselho Fiscal, garantindo a regularidade da supervisão e do acompanhamento da gestão econômico-financeira do INPO.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 11:00 horas e os conselheiros redigiram a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, foi por todos os membros do Conselho Fiscal assinada.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025.



FERNANDO O. F. PEREGRINO
11/02/2025
Assinado com login e senha

Fernando Otávio de Freitas Peregrino
(Presidente do Conselho Fiscal)

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DIAS DE ASSUMPCAO
Data: 11/02/2025 09:47:33-0300
Verifique em: <https://validar.j6.gov.br>

Contra-Almirante Leonardo Dias de Assumpção
(Conselheiro Fiscal)

Documento assinado digitalmente
LOZEVALDO MONTEIRO CRUZ
Data: 11/02/2025 11:11:43-0300
Verifique em: <https://validar.j6.gov.br>

Lozevaldo Monteiro Cruz
(Conselheiro Fiscal)

Errata

1. Reserva Técnica

Errata:

No Relatório Anual do INPO 2024 (página 51), onde se lê “Reserva técnica de contingência”, leia-se “Reserva técnica”. Abaixo detalhamos a constituição e situação atual dessa reserva:

Reserva Técnica – Valor Nominal

RESERVA TÉCNICA - VALOR NOMINAL

2024

1º Termo Aditivo Contrato de Gestão	117.369,94
-------------------------------------	------------

A reserva técnica do INPO tem o seu saldo preservado, sem utilização no ano de 2024. A sua constituição nominal é realizada por meio dos rendimentos de aplicação financeira obtidos com a aplicação de recursos do Contrato de Gestão e está registrada contabilmente no seu balanço patrimonial na conta do passivo circulante denominada: Fomento Público - Contrato de Gestão

2. Teto Remuneratório e Remuneração

Apresentamos a seguir as informações detalhadas referentes à remuneração dos diretores do INPO em relação ao teto remuneratório constitucional, conforme o Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, bem como o quadro demonstrativo dos gastos com pessoal e encargos, comparados aos recursos pactuados no Contrato de Gestão, demonstrando claramente a conformidade com os limites previstos contratualmente.

Quadro comparativo da remuneração dos diretores em relação ao teto constitucional (art. 37, XI da CF)

TETO CONSTITUCIONAL	01/2024	41.650,92
		02/2024 A 12/2024

DIRETORIA INPO			
FUNÇÃO	% TETO	SALÁRIO BASE	
		01/2024	02/2024 A 12/2024
Diretor Geral	90%	37.485,83	39.607,67
Diretora de Infraestrutura e Operações	80%	33.320,74	35.206,82
Diretor de Pesquisa	48%	19.992,44	21.124,09
Diretor de Administração e Finanças	80%		35.206,82

Quadro para apuração do limite de gastos com pessoal e encargos em relação aos recursos pactuados no Contrato de Gestão

	DESCRIÇÃO	TOTAL
LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS ITEM IX CLÁUSULA 13 CONTRATO DE GESTÃO	RECURSOS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO	60.000.000,00
	LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS	48.000.000,00
PERCENTUAL APLICAÇÃO DE RECURSOS PACTUADOS		80,00

2024		
	DESCRIÇÃO	TOTAL
LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - 2024	RECURSOS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO	60.000.000,00
	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.987.068,72
PERCENTUAL APLICAÇÃO RECURSOS PACTUADOS		3,31

	DESCRIÇÃO	2023	2024	TOTAL
LIMITE ACUMULADO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	RECURSOS REPASSADOS NO CONTRATO DE GESTÃO	10.000.000,00	9.487.640,00	19.487.640,00
	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	122.617,75	1.987.068,72	2.109.686,47
PERCENTUAL APLICAÇÃO RECURSOS PACTUADOS		1,23	20,94	10,83

	DESCRIÇÃO	TOTAL
LIMITE ACUMULADO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	RECURSOS PACTUADO NO CONTRATO DE GESTÃO	60.000.000,00
	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS ACUMULADO-2023 A 2024	2.109.686,47
PERCENTUAL APLICAÇÃO RECURSOS PACTUADOS		3,52

3. Regularidade de pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas

No exercício de 2024, o INPO manteve acompanhamento periódico de suas obrigações tributárias e obteve, junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida em 30 de setembro de 2024, com as seguintes observações:

- Débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa (art. 151 da Lei nº 5.172/66 – CTN).
- Ausência de inscrições em Dívida Ativa da União junto à PGFN.

Ressalte-se que, com base no parecer de seus advogados, o INPO não reconheceu em suas demonstrações contábeis quaisquer contingências passivas classificadas como prováveis. Além disso, na Ata da 2ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 11 de fevereiro de 2025, os membros ratificaram que as certidões de regularidade fiscal estão vigentes e em total conformidade com as exigências legais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEANICAS
CNPJ: 18.593.635/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

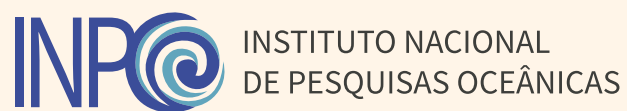
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:55 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **2B81.45BC.8FBD.AE3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua Aloísio Teixeira 278 • Prédio 3 • 4º andar • Ilha da Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ • CEP 21941-850

inpo.org.br

